



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 80/2023 – FMS**

**1 – PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim torna pública para conhecimento dos interessados que a Equipe de Pregão, constituída pela Portaria **Nº928/2022** – Gabinete da Prefeita, fará realizar uma licitação por Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, **com participação de ME/EPP e Ampla Concorrência**, em decorrência da autorização da **Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente do FMS** em observância as cláusulas dispostas neste Edital.

**Processo nº 3402/2023**

**TIPO:** Menor Preço Unitário

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

**DATA DO INÍCIO DO CERTAME:** 06 de fevereiro de 2024

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 10:00 horas

**LOCAL:** Setor de Licitação, sito à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro, Silva Jardim/RJ- CEP: 28820-000.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** A presente licitação será regida pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

O PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por interesse público, ou anulado, nos termos da Lei, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, por esses fatos, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93.

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às disposições, até o dia anterior à data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas financeiras no setor de licitação localizado no endereço citado acima, no horário das **9:30h às 16:30h**.

**O certame será realizado no local, dia e hora previstos neste edital, podendo ser estipulado outro local, caso seja necessário, por ocasião de caso fortuito, força maior, grande número de participantes dentre outras que sejam justificáveis, cabendo aos licitantes dirigirem-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para informações e esclarecimentos, bem como acompanhá-los ao local da sessão, não sendo aceitas informações dadas por terceiros mesmos que estes integrem a administração, uma vez que fica a cargo dos licitantes acompanharem o Pregoeiro e equipe.**



### **1.1 – ANEXOS DO EDITAL:**

Constituem anexos ao presente Edital e dele fazem parte integrante:

- Anexo I (Modelo de Proposta Comercial)
- Anexo II (Termo de Referência/Valor Máximo)
- Anexo III (Minuta da Ata de Registro de Preços)
- Anexo IV (Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e sobre fatos impeditivos) \*
- Anexo V (Termo de credenciamento) \*
- Anexo VI (Declaração de ME ou EPP) \*
- Anexo VII (Declaração de não Empregar Menor) \*
- Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Servidor Público nos Quadros da Empresa) \*
- Anexo IX (Minuta de Contrato)

**ATENÇÃO: \*Os anexos IV, V e VI seguem junto à credencial e os anexos VII e VIII junto à habilitação**

### **2 – DO OBJETO**

2.1 – O presente Pregão, na forma Presencial tem por objeto o Registro de Preços para **eventual aquisição de insumos hospitalares para atender toda a rede municipal de saúde, composta por 16 unidades básicas de saúde, rede de atenção psicossocial, PMAM/UPA 24h, SAMU, SAD e setor de esterilização**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital independente de transcrição.

2.2 – **O FMS** não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

### **3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços – ANEXO III, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações.

### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **4.1 – Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:**

- 4.1.1 – Atenderem todas as exigências inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos;
- 4.1.2 – Detenham atividades pertinentes e compatíveis ao objeto deste Pregão.
- 4.1.3 – Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- 4.1.4 – Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.
- 4.1.5 – A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.
- 4.1.6 – **Não enquadradas como ME/EPP, somente quando não houver o comparecimento de empresa enquadrada como tal, conforme LC123/06, para os itens de exclusividade de ME/EPP sem ampla concorrência.**



#### **4.2 – Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

4.2.1 – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Pública Municipal direta ou indireta Municipal, nos termos do inciso III do art. 87 da lei 8.666/93;

4.2.2 – Não será admitida a participação de licitantes já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

4.2.3 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de Pessoas Físicas ou Jurídicas.

4.2.4 – Não será permitida a participação em consórcio ou grupo de empresas.

4.2.5 – Não será permitida a participação de licitantes que se enquadrem no art. 9 da Lei 8.666/93.

**4.2.6 – Não enquadradas como ME/EPP, somente quando não houver o comparecimento de empresa enquadrada como tal, conforme LC123/06, para os itens de exclusividade de ME/EPP sem ampla concorrência.**

#### **5 – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

5.1 – O preço global estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste pregão, é de **R\$ 5.073.941,12 (cinco milhões, setenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos)** conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

5.2 – O valor indicado no item 5.1 constitui mera estimativa, não se **obrigando o FMS** a utilizá-lo integralmente.

5.3 – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### **6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº **10.02.10.301.0032.2.064.3.3.90-30** e nº **10.02.10.302.0034.2.071.3.3.90.30- FMS**

#### **7 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III, nas condições previstas neste edital.

7.2 – A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.3 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **8 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 – Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.



8.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III.

8.3 – Os preços que vierem a ser pactuados no contrato serão fixos e irredutíveis, salvo no caso previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

8.4 – No caso de prorrogação do prazo contratual, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III deste edital, os valores contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último ajuste ocorrido, e o critério de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.5 – Em quaisquer das hipóteses supramencionadas, somente ocorrerá reajustamento com a prévia autorização da **Exma. Sra. Presidente do FMS** em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

## **9 – DO CREDENCIAMENTO**

### **9.1 – A documentação mencionada abaixo deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, no momento do início da sessão.**

9.1.1 – As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por:

**a) Tratando-se do representante legal no qual seja o Administrador:** munido de Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro comercial registrado na Junta comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso junto ao **documento de identidade com foto**, conforme Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;

**b) Tratando-se de Procurador:** procuração por instrumento público ou documento equivalente da licitante com poderes para que o procurador possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste pregão, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de Estatuto/Contrato Social e documento de identidade com foto do sócio administrador, junto ao documento de identificação com foto do procurador, conforme Lei 10520/2002; Lei 13726/2018 e Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;

**c) Tratando-se do Credenciado:** Termo de credenciamento conforme **Anexo V**, com poderes para que o credenciado possa manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste pregão, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de Estatuto/Contrato Social e documento de identidade com foto do sócio administrador, junto ao documento de identificação com foto do credenciado, conforme Lei 10520/2002; Lei 13726/2018 e Ofício Circular nº2/2017/CONTRAN de 29/07/2017;

**9.1.2 – Os anexos IV, V e VI, deverão ser entregues junto com os documentos de credenciamento.**

9.2 – As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião de conselho da administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.



9.3 – As licitantes poderão apresentar apenas um representante ou procurador, para o bom andamento da sessão pública.

9.4 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.5 – Serão aceitas propostas e documentação de habilitação encaminhadas por meros portadores ou através de correios, desde que acompanhadas fora dos envelopes “A” e “B”, pelo Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro comercial registrado na Junta comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, juntamente com o documento de Identidade do sócio administrador e o anexo IV, acrescido do anexo VI conforme o caso.

9.6 – **As microempresas e empresas de pequeno porte**, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei (**Anexo VI**), sendo tal condição comprovada através de consulta a situação cadastral da licitante no site da junta comercial.

9.7 – **Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade.**

9.8 - Como condição prévia para o credenciamento do licitante, o Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.9- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.10- Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas>);

9.11- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.12- Constatada a existência de sanção em qualquer órgão e esfera da administração pública, o Pregoeiro(a) reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

## **10 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, o Pregoeiro e Equipe de Apoio prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 – apresentarão, **de forma avulsa**, a **declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do Anexo IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo (proposta comercial e habilitação);



10.1.2 – entregarão em envelopes distintos “A” e “B” fechados e indevassáveis, nos termos abaixo, a proposta comercial e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 – **No envelope contendo a proposta comercial:**

**ENVELOPE “A”**  
**“PROPOSTA COMERCIAL”**  
**PREGÃO Nº 80/2023**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

10.1.2.2 – **No envelope contendo a documentação:**

**ENVELOPE “B”**  
**“DOCUMENTAÇÃO”**  
**PREGÃO Nº 80/2023**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

10.1.2.3 – Os dois envelopes deverão estar endereçados na maneira exposta a seguir, sob pena de não serem aceitos pelo Pregoeiro:

À Prefeitura Municipal de Silva Jardim;

A/C do Pregoeiro

Praça Amaral Peixoto, nº 46 – Centro – Silva Jardim/RJ

10.2 – Após o início da sessão e entrega dos envelopes das licitantes presentes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 – Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 – Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **11 – DA ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS PROPOSTOS**

11.1 – Os preços propostos pela CONTRATADA devem abranger o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

**a)** os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre o objeto deste;

**b)** todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para dar exato cumprimento ao presente contrato;

**c)** Danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato conforme Art. 70 Caput da Lei 8666/93.



## **12 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

12.1 – **Somente será aceita a Proposta Comercial que estiver preenchida em impresso original com o logotipo da Empresa contendo todas as informações solicitadas**, conforme no impresso padronizado fornecido pela Administração (**Anexo I**). **Não será aceita a Proposta redigida a mão. Sendo aceitas apenas as correções previstas neste edital a critério do Pregoeiro para saneamento da proposta.**

12.2 – A Proposta Comercial deverá ser representada em envelope fechado e indevassável, contendo, exatamente, elementos que permitam a identificação da licitante e da presente licitação, vedado o recebimento do envelope fora da reunião;

12.3 – O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

12.3.1 – a proposta comercial da licitante, em conformidade com o **Anexo I**, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, carimbo da empresa, assinatura da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, **e-mail**, endereço, dados bancários e data;

b) indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro;

b.1) se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

c) declaração da licitante de que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

d) os valores em reais especificados em algarismos.

e) descrição clara e detalhada dos itens cotados, inclusive as marcas e/ou referências dos mesmos, de acordo com as especificações do **Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital.

12.4 – As propostas deverão ser formuladas com base neste Edital.

12.5 – Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

12.6 – **Não serão aceitas propostas**, com emendas, ressalvas ou rasuras de qualquer tipo.

12.7 – A Proposta será obrigatoriamente assinada pelo representante legal ou sócio administrador.

12.8 – As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta licitação serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

a) se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

c) se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

d) caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12.9 – As proponentes arcarão com todas as despesas relativas à apresentação das suas propostas. **O FMS**, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no pregão ou os seus resultados.



### **13 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

13.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

13.2 – Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente.

13.3 – Verificada a regularidade formal dos envelopes em atendimento a exigência do Item **10**, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricados e analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro.

13.4 – A proposta de preços será verificada, quanto ao atendimento das condições aqui expressas, sendo **desclassificada** aquela que estiver em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital e seus ANEXOS, contiver vícios, quer por omissão e/ou irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão, ou, apresentado com preço excessivo em relação ao estabelecido pelo Município ou for manifestamente inexecutável, assim considerada aquela que não venha a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentos do licitante, que comprovem que os custos de insumos são coerentes com os do mercado.

13.4.1 – Caso haja preços considerados aparentemente inexecutáveis, os licitantes deverão apresentar sua exequibilidade.

13.5 – Ofertas ou vantagens não previstas serão desconsideradas.

13.6 – Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.

13.7 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item **13.6** o Pregoeiro proclamará a classificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, que poderão participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos, podendo ser classificadas as demais, se for o caso, a critério do Pregoeiro.

13.8 – Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

13.9 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

13.10 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens **13.6** e **13.7**, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

13.11 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

13.13 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de reordenação da classificação.

13.14 – A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas neste edital.

13.15 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo



Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

13.16 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, caberá ao Pregoeiro examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

13.17 – Em caso de licitação julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE ou MENOR PREÇO GLOBAL, a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor, prorrogável a critério do Pregoeiro.

13.18 – Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19 – Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

13.20 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

13.21 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes.

13.22 – Nas fases de julgamento **das propostas e de habilitação**, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### **13.23 – Microempresas e empresas de pequeno porte**

**13.23.1 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art.44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**

**13.23.2 – Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.**

### **14 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

#### **14.1 – DO ENVELOPE “B” - DA HABILITAÇÃO**

Para habilitar-se na presente licitação, o licitante deverá apresentar, no envelope supracitado, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital, a seguinte documentação e na forma estabelecida:

##### **14.1.1 – Habilitação Jurídica:**

**a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário**



individual ou sociedade empresária; registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

**b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores;

**c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da composição da diretoria em exercício;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**e)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI em se tratando de MEI;

**f) Identidade do sócio administrador da empresa.**

14.1.1.1 – Os documentos acima poderão ser dispensados, caso a licitante já os tenha apresentado no Credenciamento.

#### **14.1.2 – Qualificação econômico-financeira:**

14.1.2.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**14.1.2.2 Quando a Certidão negativa de falência e concordata não for emitida pelos sistemas dos Tribunais de Justiça dos Estados, deverá ser apresentado juntamente com as certidões exigidas no item anterior, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou recuperação judicial.**

14.1.2.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.1.2.4 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

14.1.2.5 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), superiores ou igual a 1 (um) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 1,00 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, que deverão constar no Balanço Patrimonial ou confeccionada em documento a parte, assinado e carimbado por profissional de contabilidade devidamente cadastrado no CRC.

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Ativo Circulante**



LC = -----  
**Passivo Circulante**

**Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

IGE = -----  
**Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente**

14.1.2.6 A prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5 % (cinco por cento) sobre o valor a ser contratado, na forma prevista pelos parágrafos 2º e 3º do art. 31 da lei federal nº 8.666/93.

#### **14.1.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Declaração do licitante nos termos do modelo que integra o Anexo VII deste edital, de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;
- f) Inscrição Estadual ou Municipal conforme o caso;
- g) Certidão Negativa de ICMS;
- h) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma da Lei nº 12.440/11;
- j) Declaração do licitante nos termos do modelo que integra o Anexo VIII deste edital, de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, que impossibilite a participação na licitação.

**Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.**

#### **14.1.4 – Qualificação Técnica:**

14.1.4.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, através da apresentação de atestado (s) de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

14.1.4.1.1 – Os atestados deverão estar emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou das Empresas que o expediram ou deverão conter carimbo do CNPJ dos mesmos com a devida identificação do responsável pela assinatura dos atestados.



14.1.4.1.2 Autorização de Funcionamento – AFE da empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei, para classe Correlatos/Materiais de Saúde.

14.1.4.1.3 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

**14.1.4.4 – Microempresas e empresas de pequeno porte:**

14.1.4.4.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

14.1.4.4.2 – havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados no momento em que for declarada a vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

14.1.4.4.3 – a falta de regularização no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**14.1.5 – Das Disposições da Documentação:**

**14.1.5.1 – A documentação exigida deverá estar rubricada pelo representante legal do licitante.**

14.1.5.2 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.1.5.3 – Todos os documentos exigidos deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

14.1.5.4 – Todos os documentos comprobatórios exigidos deverão estar em plena validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de habilitação das licitantes.

14.1.5.5 – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14.1.5.6 – Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

**14.1.5.7 – Qualquer documentação apresentada que conste assinatura digital e não tenha sido validado em cartório oficial, deverá ser apresentado em meio digital para validação das assinaturas, conforme normas do SERPRO.**

**14.1.5.8 – É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no edital.**

**14.1.5.9- As empresas deverão comunicar qualquer alteração de endereço, físico ou eletrônico, ou contato à Prefeitura Municipal de Silva Jardim, sob pena de validade das notificações realizadas unicamente pelo Boletim Oficial do Município.**



## **15 – DOS RECURSOS**

15.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis de acordo com o Art. 4º – XVIII da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

16.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 – Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

**15.5 – Os recursos contra decisões do Pregoeiro deverão ser devidamente protocolado no Protocolo Central desta Prefeitura ou encaminhado Eletronicamente via [mail-pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:mail-pmsj.licitacao@gmail.com) e serão dirigidos à Autoridade Competente, por intermédio da Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, devidamente informados, caso não reforme sua decisão, à Autoridade competente para exame e decisão.**

15.6 – Julgados os recursos, será (ão) classificado (s) o (s) licitante (s) vencedor (es) sendo adjudicado e homologado o certame.

15.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão Oficial do Município ou comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

## **16 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 – Uma vez homologado o resultado da licitação pela **Exma. Sra. Presidente do FMS** será formalizada a ata, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – **ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da lei 8.666/93 e alterações

16.2 – **O FMS** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ata de registro de preços. A convocação far-se-á dentro do prazo de validade de sua proposta, através do e-mail disponibilizado pela licitante conforme item 4.1.11 do Anexo II – Termo de Referência.

16.3 – O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito **pelo FMS**.

16.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

16.5 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16.6 – A não manifestação da licitante dentro dos prazos estabelecidos neste item será considerada recusa de assinatura da Ata de Registro de Preços e estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6.1 – A Administração poderá convocar, por ordem de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias após a recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços pela Licitante, as demais



licitantes para, em igual prazo e condições da vencedora, assinar a ata de registro de preços.  
16.7 – Quando do comparecimento da empresa para assinatura da ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável pela assinatura do registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações. **Se for procurador**, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

**16.8- A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

**16.9- Não haverá reajuste de preços no período em vigor da Ata de Registro.**

### **17 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /FORMA /PRAZO DE ENTREGA**

17.1 – **O FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para as quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

17.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS** convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

17.3 – Local de entrega: **Almoxarifado da SEMSA- Rua Luiz Gomes, 388 em cima do Banco do Brasil.**

17.5 – Forma de entrega: **parcelada de acordo com a solicitação do setor de almoxarifado da SEMSA.**

17.4 – Prazo de entrega: **Será até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.**

### **18 – DO CONTRATO**

18.1 – No caso de necessidade da Administração, será celebrado contrato com a licitante vencedora, nos termos da minuta constante do **Anexo IX** deste edital. A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para comparecimento, a contar da convocação, que será realizada através do e-mail disponibilizado pela licitante conforme item 4.1.11 do Anexo II – Termo de Referência;

18.2 – Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte. Durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.3 – Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

18.4 – Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

18.5 – O prazo vertente do contrato poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, devidamente autuado em processo.

18.6 – Será vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.



18.7 – A não manifestação da licitante dentro dos prazos estabelecidos neste item será considerada recusa injustificada de assinatura do contrato e estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.7.1 – A Administração poderá convocar, por ordem de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias após a recusa da assinatura do contrato pela Licitante, as demais licitantes para, em igual prazo e condições da vencedora, assinar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e ACEITAS AS MESMAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA VENCEDORA para, após verificação dos requisitos de habilitação, proceder à assinatura**

**18.7.2- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato ou da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, sem prejuízo de eventual negociação.**

## **19 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.1 – O recebimento do objeto caberá ao **setor de almoxarifado**, nos termos do art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 – O recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades, será efetuado pelo **setor de almoxarifado**, assim como o recebimento definitivo do objeto, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

19.3 – O aceite/aprovação dos materiais pelo **FMS**, não exclui a responsabilidade civil do contratado por vício de quantidade ou qualidade do (s) material (is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

19.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **20 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

20.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao **FMS** através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

20.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 3402/2023-FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

20.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

20.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas



atividades.

20.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

21.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

21.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

21.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

21.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

21.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

21.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5



(cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

21.9 – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.

21.10- No caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## **22 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

22.1 – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

22.2 – O cancelamento do seu registro poderá ser:

22.2.1 – a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

22.2.2 – por iniciativa do **FMS**;

22.2.2.1 – quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho, ou instrumento equivalente, e/ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pelo **FMS**, sem justificativa aceitável;

22.2.2.2 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

22.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **FMS** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **23 – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1 – A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

23.2 – Automaticamente:

23.2.1 – por decurso de prazo de vigência;

23.2.2 – quando não restarem fornecedores registrados.

23.3 – Pelo **FMS**, quando caracterizado o interesse público.

23.4- **A Administração se reserva no direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.**

## **24 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

24.1 – O pagamento será efetuado **após entrega e** conforme Nota Fiscal, devidamente atestada **por 03 (três) funcionários da SEMSA.**

24.2 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

24.2.1 – A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento



fiscal para pagamento.

24.3 – O pagamento será efetuado pelo **FMS** até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e comprovada a regularidade junto ao **FGTS, CCND Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT**, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

24.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **FMS**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

24.5 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da **Exma. Sra. Presidente do FMS**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

24.6 – Caso o **FMS** efetue o pagamento devido à CONTRATADA em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

24.7 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

24.8. Não será retido pagamento por perda provisória de condição e habilitação da Contratada, devendo a Fiscalização ou a Autoridade competente, conforme o caso, determinar o pagamento regular abrindo prazo razoável e proporcional para que a Contratada proceda ao ajuste de condutas necessário para sua regularização, tudo mediante processo administrativo próprio, o que tem por base o *Princípio da Vedação do Enriquecimento Sem Causa* interpretado conforme a Constituição no *Princípio da Moralidade* dentre outros, o que se assenta em posição consolidada na jurisprudência superior e vinculante, a exemplo do no Acórdão 964/2012 do Plenário do TCU, assim como outros de idêntica natureza.

24.9. A aferição de validade nos documentos será certificada a partir da data de sua juntada, sendo dispensada sua atualização em outras etapas do processo caso a validade tenha expirado no decurso do procedimento, a exemplo do que está positivado na LF 13460/2017, o que utilizamos com base em analogia autorizada pelo Art. 4º da LINDB a partir da leitura da LF 13726/2018, visto que a *superposição* de atos representa burocracia violadora da *Eficiência e Economia Processual* e repetição sem finalidade e puramente formalista de questões que retardam o processo sem motivação ou racionalidade jurídica.

## **25 – DA ANULAÇÃO**

25.1 – O Município poderá revogar ou anular a presente Licitação nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que não atendam as condições estabelecidas neste Edital.

## **26 – INSTRUÇÕES GERAIS**

26.1 – O Município fornecerá aos Licitantes, além do Edital e seus anexos, todos os elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis à plena execução do objeto.



26.2 – Os interessados em adquirir o presente Edital deverão dirigir-se à Sala da Comissão Permanente de Licitação deste Município, sito à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro, Silva Jardim/RJ- CEP: 28820-000, onde lhes será entregue a cópia do Edital, no horário de 09:30h às 16:30h, pelo site [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br) ou pelo e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**26.3 – Quaisquer informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas no endereço acima ou e-mail e pelos telefones (22) 2668-7315/7316, das 09:30h às 16:30h.**

## **27 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

27.1 – Nenhuma informação verbal oferecida pela PMSJ, em caráter presencial ou por telefone, será interpretada como alteração ou flexibilização, total ou parcial, de qualquer disposição contida neste Edital.

27.2 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

27.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

27.4 – A participação de qualquer empresa nesta Licitação, implica na aceitação de todas as cláusulas contratuais do presente Edital.

27.5 – Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

27.6 – Em conformidade com a Lei nº 8.666/93, a PMSJ, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação, sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, através de despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do “Termo de Contrato”, sem que caiba a mesmo direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis assegurando o contraditório a ampla defesa.

27.7 – Este Edital, com seus anexos, passará a fazer parte do Contrato, como se nele estivesse transcrito.

27.8– O presente Edital e seus anexos foram submetidos previamente ao exame da Procuradoria Jurídica deste Município e passará a fazer parte do Contrato/empenho, como se nele estivesse transcrito.

27.9 – As impugnações interpostas deverão ser entregues, com a identificação do impetrante eletronicamente via e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com) ou no Serviço de Protocolo da PMSJ, sito à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro, Silva Jardim/RJ- CEP: 28820-000, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas à autoridade subscritora, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

27.9.1 – As empresas licitantes deverão juntar ao processo de impugnação,

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores.

b) Cópia de documento de identidade do (s) sócio (s) -administrador (es)



27.9.1.1 – Caso a empresa venha a ser representada por meio de preposto, deverá ser juntado ainda ato de investidura assinado pelo sócio administrador credenciando o representante e lhe conferindo poderes para representar a empresa, acompanhado de documento de identidade do preposto.

27.9.2 – Na sessão pública do Pregão, os casos omissos serão resolvidos, pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

27.10. Fica terminantemente proibido o uso de telefone celular ou qualquer instrumento equivalente no momento da Sessão de Julgamento ou de qualquer Sessão complementar relacionada ao Certame, seja por licitante ou por terceiros presentes, assim como a retirada dos concorrentes do local designado a fim de estabelecer contato remoto ou presencial com terceiros, sendo realizado o registro do descumprimento na Ata da Sessão a fim de atestar o **Crime de Desobediência tipificado no Art. 330 do Código Penal Brasileiro**, que será submetida à Autoridade competente.

27.10.1. Para o licitante que incorrer na desobediência será cominada sua imediata desclassificação do Certame e a abertura de processo de apuração para aplicação das sanções previstas na Lei, entre as quais a imposição de Multa, Impedimento, Suspensão ou Inidoneidade e para os demais serão empreendidas as medidas penais cabíveis.

**27.11- As empresas deverão comunicar qualquer alteração de endereço, físico ou eletrônico, ou contato à Prefeitura Municipal de Silva Jardim, sob pena de validade das notificações realizadas unicamente pelo Diário Oficial do Município.**

**27.12 – O Pregoeiro poderá proceder com a abertura do envelope de habilitação das demais empresas habilitadas, bem como mantê-los em seu poder.**

27.13 - O foro da comarca de Silva Jardim é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente procedimento licitatório, adjudicação, contrato e todo o demais vinculado e decorrente.

Silva Jardim, 27 de dezembro de 2023.

**Diogo Azevedo da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração**



**ANEXO I**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023– FMS**  
**Modelo de Proposta Comercial**  
**Itens para Proposta Detalhada**

**A Empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II, pelos preços e condições assinalados no presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.**

**Empresa**

**Proponente:**

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

**Estado:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_ **TEL:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **Insc. Estadual:** \_\_\_\_\_

**Insc. Municipal:** \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PR.UNIT.	PR. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA DESCARTÁVEL C/ 100	PACOTE	1000			
2	ÁCIDO PIRACÉTICO 0,2% - 5 LT.	GALÃO	500			
3	ÁGUA DESTILADA 05LT.	GALÃO	300			
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL01 LT.	FRASCO	300			
5	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1000			
6	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1500			
7	AGULHA 25X7 , CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000			
8	AGULHA 25X8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1000			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 702

9	AGULHA 30X8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	1000			
10	AGULHA 40X12, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	3000			
11	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25,8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM ROSCA, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	100			
12	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 20G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2			
13	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 22G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2			
14	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 25G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2			
15	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 26G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2			
16	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA Nº 27G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2			
17	ÁLCOOL 70%- 01 LT	FRASCO	30000			
18	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	ROLO	4000			
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,80 C/12	PACOTE	400			
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,80 C/12	PACOTE	200			
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,80 C/12	UNIDADE	200			
22	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL	UNIDADE	2000			
23	ATADURA DE CREPOM 06 CM 13 FIOS 1,8 MT	UNIDADE	25000			
24	ATADURA DE CREPOM DE 10 COM 13 FIOS 1,8 MT	UNIDADE	40000			
25	ATADURA DE CREPOM 15 CM 13 FIOS 1,8 MT	UNIDADE	40000			
26	ATADURA DE CREPOM 20 CM 13 FIOS 1,8 MT	UNIDADE	20000			
27	ATADURA DE CREPOM 30 CM 13 FIOS 1,8 MT	UNIDADE	15000			
28	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO, 10 CMX300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	4000			
29	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 12 CMX300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA	UNIDADE	4000			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 703

	RÁPIDA.					
30	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO, 15 CM X300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	3000			
31	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL UTILIZADAS COM OBJETIVO DE PREVENIR A DISPERSÃO DAS BACTÉRIAS NO AR, PROVENIENTES DO PESCOÇO, ANTEBRAÇOS, E DEMAIS ÁREAS EXPOSTAS DA PELE; E EVITAR O CONTATO DA PELE PELO CIRURGIÃO COM SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS QUE POSSAM VIR A CONTAMINAR SUAS ROUPAS.	UNIDADE	2000			
32	AVENTAL IMPERMEÁVEL GROSSO 80G, DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL, FABRICADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA MALEÁVEL, POSSUIR TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E NA CINTURA 10320 X 1,40 CM, COM VIES	UNIDADE	3000			
33	AVENTAL IMPERMEÁVEL FINO 50G, DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL UTILIZADAS COM OBJETIVO DE PREVENIR A DISPERSÃO DAS BACTÉRIAS NO AR, PROVENIENTES DO PESCOÇO, ANTEBRAÇOS, E DEMAIS ÁREAS EXPOSTAS DA PELE; E EVITAR O CONTATO DA PELE PELO CIRURGIÃO COM SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS QUE POSSAM VIR A CONTAMINAR SUAS ROUPAS.	UNIDADE	10000			
34	BOLSA DE COLOSTOMIA 64MM RECORTÁVEL, COM CLAMP, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL DE 13-64MM, COM ADESIVO DRENÁVEL.	UNIDADE	200			
35	CAMPO CIRÚRGICO TNT NÃO TECIDO MAIS ABSORVENTE COM FENESTRA 60 CM X60 EM ESTÉRIL 30GR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MANUFATURADOS EM "NÃO TECIDO" (POLIPROPILENO) GRAMATURA 50; N'º ESTERILIZADOS DIMENSÕES: 60CM X 60CM ; BRANCO VALIDADE 2 MESES	UNIDADE	300			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 704

36	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA 7,0MM-COMPOSTA EM PVC( CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO ATÓXICO E SILICONIZADO; SUA PONTA DISTAL É ARRENDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO,A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE: NA PONTA PROXIMAL CONEXÃO DE 15MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTA NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO COM CUFF;NA SUA VERSÃO COM CUFF, ESTE SE ENCONTRA LOCALIZADO NA PONTA DISTAL ,PITO PROFILE CUFF, PROJETADO ESPECIALMENTE PARA RESPOSTAS RÁPIDAS A MUDANÇAS NA PRESSÃO DO CICLO VENTILATÓRIO NO SEU CORPO,,HÁ UM TUBO DESTINADO A INSUFLAÇÃO DE AR; ESTE E CONTROLADO POR UM BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE UM CONECTOR CÔNICO TIPO LUER FÊMEA.	UNIDADE	10			
37	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA 8,0MM-COMPOSTA EM PVC( CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO ATÓXICO E SILICONIZADO; SUA PONTA DISTAL É ARRENDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE: NA PONTA PROXIMAL CONEXÃO DE 15MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTA NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO COM CUFF;NA SUA VERSÃO COM CUFF, ESTE SE ENCONTRA LOCALIZADO NA PONTA DISTAL ,PITO PROFILE CUFF, PROJETADO ESPECIALMENTE PARA RESPOSTAS RÁPIDAS A MUDANÇAS NA PRESSÃO DO CICLO VENTILATÓRIO NO SEU CORPO,,HÁ UM TUBO DESTINADO A INSUFLAÇÃO DE AR; ESTE E CONTROLADO POR UM BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE UM CONECTOR CÔNICO TIPO LUER FÊMEA.	UNIDADE	5			
38	CATETE NASAL P/ O2 TIPO ÓCULOS ADULTO 1,4 MTS	UNIDADE	8000			
39	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 16	UNIDADE	3000			
40	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 14	UNIDADE	2000			
41	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 08	UNIDADE	2000			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 705

42	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 04	UNIDADE	2000			
43	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN HIDROFÍLICO INFANTIL. OS CATETERES SÃO HIDROFÍLICOS, ESSA CARACTERÍSTICA FAZ COM QUE SE TORNEM DESLIZANTES AO CONTATO COM LÍQUIDO (EX. SANGUE), TORNANDO MAIS SUAVE A IMPLANTAÇÃO AO MESMO TEMPO QUE DIFICULTA A ADERÊNCIA DE FIBRINAS E A FORMAÇÃO DE COÁGULOS, FREQUENTEMENTE CAUSADORES DE ENTUPIAMENTOS, POR CONSEQUÊNCIA A DURABILIDADE DO CATETER É MAIOR. KIT COMPLETO- CONTENDO: CATETER EM POLIURETANO HIDROFÍLICO CENTIMETRADO, DILATADOR, FIO GUIA EM “J” E ADIANTADOR DO FIO GUIA (ADVANCER), AGULHA DE PUNÇÃO, SERINGA DESCARTÁVEL, BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO, FIXADOR DE CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. PONTA AZUL: A PONTA AZUL TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTA SOLT, É MAIS FLEXÍVEL QUE O CATETER FACILITANDO A INTRODUÇÃO SEM CAUSAR TRAUMAS AO PACIENTE. VÁLVULA LUER LOCK COM CÂMARA DE LÁTEX – POSSIBILITA A PUNÇÃO, SEM ABRIR O SISTEMA, DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO. TAMANHO : 4 FR X 13 CM	UNIDADE	20			
44	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN HIDROFILICO ADULTO. OS CATETERES SÃO HIDROFILICOS, ESSA CARACTERÍSTICA FAZ COM QUE SE TORNE DESLIZANTES AO CONTATO COM LÍQUIDO ( EX. SANGUE), TORNANDO MAIS SUAVE A IMPLANTAÇÃO AO MESMO TEMPO QUE DIFICULTA A ADERÊNCIA DE FIBRINAS E A FORMAÇÃO DE COÁGULOS, FREQUENTEMENTE CAUSADORES DE ENTUPIAMENTOS, POR CONSEQUÊNCIA A DURABILIDADE DA CATETER É MAIOR. KIT COMPLETO- CONTENDO: CATETER EM POLIURETANO HIDRIFILICO CENTIMETRADO, DILATADOR, FIO GUIA EM “J” E ADIANTADOR DO FIO GUIA (ADVANCER), AGULHA DE PUNÇÃO, SERINGA DESCARTÁVEL, BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO, FIXADOR DE CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. PONTA AZUL: A PONTA AZUL TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTA SOLT, É MAIS FLEXÍVEL QUE O CATETER FACILITANDO A INTRODUÇÃO SEM CAUSAR TRAUMAS AO PACIENTE. VÁLVULA LUER LOCK COM CÂMARA DE LÁTEX – POSSIBILITA A	UNIDADE	500			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 706

	PUNÇÃO, SEM ABRIR O SISTEMA, DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO. TAMANHO 7F X 20 CM					
45	CATETER TIPO JELCO Nº 14 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOR OETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES:14G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	400			
46	CATETER TIPO JELCO Nº 16 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOR OETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 16G. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	400			
47	CATETER TIPO JELCO Nº 18 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES:18G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	800			
48	CATETER TIPO JELCO Nº 20 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIAD DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 20G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100	CX	5000			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 707

	UNIDADES.				
49	CATETER TIPO JELCO Nº 22 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIAS DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 22G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5000		
50	CATETER TIPO JELCO Nº 24 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE – NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 24G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1000		
51	CATETER PARA TROCA DE TUBO OROTRAQUEAL INTRODUTOR BOUGIE TAMANHO 15 FR X 800MM ADULTO	UNIDADE	30		
52	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO, LÚMEN DUPLO COM CANAL DE ASPIRAÇÃO, USO ESTÉRIL, MATERIAL PVC. TAMANHO 2 PEDIÁTRICO 12-25 KG. ACOMPANHA SERINGA	UNIDADE	3		
53	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO, LÚMEN DUPLO COM CANAL DE ASPIRAÇÃO, USO ESTÉRIL, MATERIAL PVC. TAMANHO 2,5 PEDIÁTRICO 125-150 CM, ACOMPANHA SERINGA	UNIDADE	3		
54	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO, LÚMEN DUPLO COM CANAL DE ASPIRAÇÃO, USO ESTÉRIL, MATERIAL PVC. TAMANHO 3 ADULTO <155 CM, ACOMPANHA SERINGA	UNIDADE	10		
55	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO, LÚMEN DUPLO COM CANAL DE ASPIRAÇÃO, USO ESTÉRIL, MATERIAL PVC. TAMANHO 4 ADULTO 155-180 CM, ACOMPANHA SERINGA	UNIDADE	10		
56	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO, LÚMEN DUPLO COM CANAL DE ASPIRAÇÃO, USO ESTÉRIL, MATERIAL PVC. TAMANHO 5 ADULTO >180 CM, ACOMPANHA SERINGA	UNIDADE	10		
57	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	100		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 708

58	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO NEGROMANTE – 01 LT. Cx c/ 12	CAIXA	100			
59	CLOROHEXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCÓOLICA TÓPICA – 01 LT. Cx c/ 12	CAIXA	20			
60	COLETOR DE URINAS FRASCO SISTEMA ABERTO 1.200ML	UNIDADE	8000			
61	COLETOR DE URINAS P/ INCONTINÊNCIA MASCULINA COM EXTENSÃO DE 2,30 M CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E PRESERVATIVO DE PURO. TAMANHO 6	UNIDADE	12000			
62	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	4000			
63	COLETOR P/ DRENO DE TÓRAX (SISTEMA PNEUMOVAC) 2 LITROS	UNIDADE	5			
64	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, DOBRAS 7,5 X 7,50 13 FIOS, DESCARTÁVEL PCT COM 500 UNIDADES	PACOTE	50000			
65	CONJUNTO PARA CRICOTOMIA ADULTO PACOTE COM 01 KIT (CONJUNTO) COM 05 UNIDADES	PACOTE	10			
66	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO DE VIAS AÉREAS 1000ML	UNIDADE	800			
67	LUVA GINECOLÓGICA PLÁSTICA ESTÉRIL C/100	PACOTE	130			
68	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	10			
69	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	10			
70	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	10			
71	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ECG C/GEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	500			
72	ELETRODO DE RESSUSCITAÇÃO DESCARTÁVEL P/ MONITOR ZOLL R SERIES ONESTEP TM CPR (EQUIPAMENTO EXISTENTE NA SALA DE TRAUMA, DOAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO FEITA SESRJ)	UNIDADE	10			
73	ELETRODO PARA AED+PLUS DA ZOLL, ( EQUIPAMENTO EXISTENTE NA SALA DE TRAUMA. DOAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO FEITA PELA SES-RJ (PAD DE ELETRODOS EM PEÇAS ÚNICA)	UNIDADE	10			
74	EQUIPO MACROGOTAS C/INFUSOR LATERAL E PINÇA ROLETE	UNIDADE	30000			
75	EQUIPO MICROGOTAS (BURETA) 150 ML	UNIDADE	6000			
76	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	UNIDADE	500			
77	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	ROLO	4000			
78	ESPARADRAPO MICRO-PORE 10CM X 4,5M	ROLO	4000			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 709

79	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 10CM X4,5M	ROLO	4000			
80	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 19, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	500			
81	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	5000			
82	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	5000			
83	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	500			
84	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, A TRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	300			
85	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PVP- 1% 10 ML SUPERFÍCIES LISAS E TEXTURIZADAS, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS/ ARRENDONDADAS, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ ESPONJAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	200			
86	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10CM X 2M	UNIDADE	10			
87	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 15CM X 2M	UNIDADE	10			
88	FILTRO DE BARREIRA BACTERIOLÓGICO PARA RESPIRADOR ADULTO	UNIDADE	500			
89	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	1000			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 710

	ADESIVO MULTIFIX ADULTO					
90	FIO ALGODÃO 3-0 C/AGULHA C 24 – ENVELOPES	CAIXA	1000			
91	FIO ALGODÃO 4-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20			
92	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	30			
93	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	30			
94	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	30			
95	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	30			
96	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	30			
97	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	30			
98	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	30			
99	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	30			
100	FIO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	30			
101	FIO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	200			
102	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M	ROLO	10000			
103	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	10000			
104	FORMOL 37% LÍQUIDO – 01 LT	FRASCO	30			
105	FRASCO COLETOR PARA EXAMES, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL 50 A 80 ML, ESTÉRIL, COLETA URINA	UNIDADE	20000			
106	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ANATÔNICA DE FIBRAS CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE, FILME POLIETILENO, COM GEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ALTA ABSORÇÃO, PÓS OPERATÓRIO, NÃO PROVOCAR ALERGIA, INIBIDOR DE ODOR, REGULAGEM, ANATÔMICA LATERAL – TAMANHO XG PLUS ACIMA DE 90 KG – CINTURA 120 A160 CM, PACOTE COM 07	PACOTE	5000			
107	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔNICA, COM GEL SUPER ABSORVENTE, 4 CAMADAS EXTERNAS RESPIRÁVEL, FAIXA AJUSTÁVEL, NA CINTURA ELÁSTICA , ELÁSTICO NAS PERNAS, ANTI VAZAMENTO – TAMANHO G DE 9 A 13 KG, PACOTE COM 08	PACOTE	500			
108	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔNICA, COM GEL SUPER ABSORVENTE, 4 CAMADAS EXTERNAS RESPIRÁVEL, FAIXA AJUSTÁVEL, NA CINTURA ELÁSTICA , ELÁSTICO NAS PERNAS, ANTI VAZAMENTO – TAMANHO	PACOTE	500			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 711

	XG DE 14 A 16 KG, PACOTE COM 07				
109	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 300G	FRASCO	1300		
110	GLICERINA LÍQUIDA 100% - 01 LT	FRASCO	100		
111	TOUCA CIRÚRGICO EM TNT DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	PCT	6000		
112	GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS 5 LT	GALÃO	200		
113	GUIA PARA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO	UNIDADE	10		
114	INFUSOR 2 VIAS C/ CORTA - FLUXOS (MULTI VIAS)	UNIDADE	160000		
115	IODO 2% 01LT.	FRASCO	40		
116	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 2 INTERNO, FOLHA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – CONSTITUINDO DE 98% DE FIBRAS DE CELULOSE E 2 % DE AGLUTINANTES SINTÉTICOS 70G	UNIDADE	400		
117	INDICADOR BIOLÓGICO 3ª GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA RESPOSTA EM 3 HORAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CX 25 AMPOLAS 3ML	CX	50		
118	KIT P/ MICRO NEBULIZAÇÃO, ADULTO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONECTOR UNIVERSAL A REDE DE OXIGÊNIO	KIT	500		
119	KIT P/ MICRO NEBULIZAÇÃO, PEDIÁTRICO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONECTOR UNIVERSAL A REDE DE OXIGÊNIO	KIT	500		
120	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA EM TNT, BOBINA COM 70 CM X 50 M COM 10 NA CAIXA	CAIXA	500		
121	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA CAMA EM TNT, GRAMATURA 20GRS, MEDINDO 2,00 X 90CM	UNIDADE	6000		
122	LÂMINA DE BISTURI Nº10 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	50		
123	LÂMINA DE BISTURI Nº11 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	50		
124	LÂMINA DE BISTURI Nº12 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	100		
125	LÂMINA DE BISTURI Nº15 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	100		
126	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME P, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA C/100	CAIXA	8000		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 712

127	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME M, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA C/100	CAIXA	12000			
128	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME G, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA C/100	CAIXA	8000			
129	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL Nº 7,0 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1500			
130	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL Nº 7,5 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	3000			
131	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL Nº 8,0 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	5000			
132	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL Nº 8,5 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	2000			
133	LUVA SEGURANÇA, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MÉDICO COM FORRO, FLOCADA INTERNAMENTE, CANO LONGO, CAIXA C100 TAMANHO 8	CAIXA	20			
134	MÁSCARA REUTILIZÁVEL Nº 95 REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	5000			
135	MÁSCARA SILICONE PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATÓRIO DE O <sup>2</sup> ADULTO	UNIDADE	250			
136	MÁSCARA SILICONE PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATÓRIO DE O <sup>2</sup> INFANTIL	UNIDADE	250			
137	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, CAMADA INTERNA DE TECIDO NÃO TECIDO, COM FILTRO EM POLIPROPILENO, CLIPE DE METAL COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, MEDIDAS : 175 MM X 95 MM, REGISTRO NA ABNT, ANVISA, CX C/ COM 50 UNIDADES	CX	30000			
138	MÁSCARA LARÍNGEA nº 1	UNIDADE	10			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 713

139	MÁSCARA LARÍNGEA nº 1,5	UNIDADE	10			
140	MÁSCARA LARÍNGEA nº 2	UNIDADE	10			
141	MÁSCARA LARÍNGEA nº 2,5	UNIDADE	20			
142	MÁSCARA LARÍNGEA nº 3	UNIDADE	20			
143	MÁSCARA LARÍNGEA nº 4	UNIDADE	50			
144	MÁSCARA LARÍNGEA nº 5	UNIDADE	50			
145	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM CARBOGRAFITE/LENTE POLICARBONATO DE CINZA E VERDE MARCADOS C/ TOTALIDADE BASEADOS NA NORMA ANSI Z 87 E HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	3000			
146	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR VERDE	UNIDADE	30000			
147	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR AMARELO	UNIDADE	10000			
148	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR VERMELHA	UNIDADE	10000			
149	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR AZUL	UNIDADE	10000			
150	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR BRANCA	UNIDADE	5000			
151	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 216MM X 30M ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS, COMPATÍVEL COM A MARCA CARDIO CARE 2.000 DA BIONETE, OU EQUIVALENTE	ROLO	800			
152	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. 48MM X 30M, SUPORTE PLÁSTICO	ROLO	200			
153	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. 58MM X 30M, SUPORTE PLÁSTICO, COMPATÍVEL COM APARELHO ECAFIX	ROLO	300			
154	CONECTOR T PARA CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA TAMANHO: 22 X 22 X 22 MM EXT 15X15X15 MM INT	UNIDADE	100			
155	CONECTOR T PARA CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA TAMANHO: 26X22X22 MM EXT 22X15X15 MM INT	UNIDADE	100			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 714

156	CONECTOR T PARA CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA TAMANHO: 26X26X22 MM EXT 22X22X15 MM INT	UNIDADE	100			
157	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. 80MM X 30M, SUPORTE PLÁSTICO, COMPATÍVEL COM APARELHO ECAFIX, EMAI-EX 0	ROLO	100			
158	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. COM APARELHO SCHILLER AT 101 PCT COM 300 FOLHAS	PCT	100			
159	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E ÁLCOOL ELÍTICO SOL 5 LT	GALÃO	50			
160	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 1ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 2,2 EM 0,2, NUMERADA, COM AGULHA 13 X 0,45MM BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, C/ AGULHA P/ INSULINA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1500			
161	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 3ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500			
162	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 5ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600			
163	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 10ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400			
164	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 20ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400			
165	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 50/60ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU BICO LONGO, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 715

166	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL/TÓRAX, CONTENDO DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO 40 CM (08, 10, 12, 14, 16, 18 E 20MM), TUBO EXTENSOR EM PVC PARA ALCANCE DA RADIOPACIDADE FLEXÍVEL, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E Esvaziamento da secreção ou troca de frasco, tampa rosqueada com 3 saídas, frasco com PVC rígido com capacidade para 2.000ML	KIT	10			
167	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 10 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BARRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	200			
168	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 12 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BARRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	500			
169	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 16 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	600			
170	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 18 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	800			
171	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 20 2 UNIDADES COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	800			
172	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 22 2 UNIDADES COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	800			
173	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 24 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	400			
174	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 12- MDI- SIMILAR TRACH CARE	UNIDADE	200			
175	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 14- MDI- SIMILAR TRACH CARE	UNIDADE	200			
176	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 16- MDI- SIMILAR	UNIDADE	200			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 716

	TRACH CARE					
177	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS ( CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO ), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE ( VIA SECUNDÁRIA ). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERNO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 22,5 TAMANHO 14 FR 10 ML	UNIDADE	150			
178	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS ( CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO ), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE ( VIA SECUNDÁRIA ). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 20 14 FR 30 ML	UNIDADE	150			
179	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS ( CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO ), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE ( VIA SECUNDÁRIA ). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO	UNIDADE	150			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 717

	8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 18 16 FR 10 ML				
180	SONDA NASO-ENTERAL (DOBBHOFF) OU SIMILAR N° 10	UNIDADE	100		
181	SONDA NASO-ENTERAL (DOBBHOFF) OU SIMILAR N° 12	UNIDADE	1500		
182	SONDA NASOGÁSTRICA N° 04 CURTA	UNIDADE	300		
183	SONDA NASOGÁSTRICA N° 04 LONGA	UNIDADE	300		
184	SONDA NASOGÁSTRICA N° 08 CURTA	UNIDADE	200		
185	SONDA NASOGÁSTRICA N° 08 LONGA	UNIDADE	200		
186	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12 CURTA	UNIDADE	300		
187	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12 LONGA	UNIDADE	300		
188	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16 CURTA	UNIDADE	300		
189	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16 LONGA	UNIDADE	200		
190	SONDA NASOGÁSTRICA N° 18 CURTA	UNIDADE	200		
191	SONDA NASOGÁSTRICA N° 18 LONGA	UNIDADE	200		
192	SONDA NASOGÁSTRICA N° 20 CURTA	UNIDADE	200		
193	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 04	UNIDADE	200		
194	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 08	UNIDADE	400		
195	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 12	UNIDADE	5000		
196	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 16	UNIDADE	400		
197	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 20	UNIDADE	500		
198	SONDA URETRAL N° 08	UNIDADE	400		
199	SONDA URETRAL N° 12	UNIDADE	2000		
200	SONDA URETRAL N° 14	UNIDADE	2000		
201	SWAB ESTÉRIL C/ EMB. C/100 UNIDADES PROTETORA P/TRANSPORTE, FRASCO PREENCHIDO PREVIAMENTE COM 10 ML DE CALDO DE ÁGUA PEPTONADA	CX	400		
202	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	500		
203	TUBO DE LÁTEX N° 200 C/ 15M (PADRÃO)	PACOTE	20		
204	TUBO DE SILICONE N° 203 C/ 15M (PADRÃO)	UNIDADE	20		
205	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF N° 2,5	UNIDADE	10		
206	GARROTE LÁTEX ADULTO COM TRAVA COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ABS E ELÁSTICO	UNIDADE	250		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 718

	FECHO EM PVC				
207	GARROTE LÁTEX INFANTIL COM TRAVA COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ABS E ELÁSTICO FECHO EM PVC	UNIDADE	200		
208	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 3,5	UNIDADE	50		
209	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 5,0	UNIDADE	50		
210	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 6,0	UNIDADE	50		
211	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 7,0	UNIDADE	150		
212	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 7,5	UNIDADE	150		
213	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 8,0	UNIDADE	200		
214	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 8,5	UNIDADE	200		
215	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 9,0	UNIDADE	200		
216	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 9,5	UNIDADE	100		
217	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF Nº 10,0	UNIDADE	60		
218	VASELINA LÍQUIDA 100%- EMBALAGEM COM. 1 LITRO	FRASCO	400		
219	VIOLETA GENCIANA 30ML	FRASCO	12		
220	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA CURATIVO CIRÚRGICO PRODUTO ESTÉRIL – ESTERILIZADO POR OXÍDO DE ETILENO LIVRE DE MANCAS E IMPUREZAS ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO – TECIDO DE GAZE ENVOLTO A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO. TAMANHO 10cm X 50cm	UNIDADE	15000		
221	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, MEDIDA 7,5 X 5 CM ( FECHADA) 15 X 30 CM ABERTA, esterilizado POR ÓXIDO ETILENO, COM 9,11 E 13 FIOS, NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS, LIVRE DE MANCHAS E IMPUREZAS, DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO, 8 CAMADAS E 15 DOBRAS, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	30000		
222	CURATIVO FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO COM DE 10 CM X 10 MTS	ROLO	100		
223	FIXADOR DE SONDA NASAL PCT COM 10 UND	PACOTE	200		
224	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES	UND	1500		
225	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA FRASCO COM 300 ML	UND	300		
226	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. 80X20 COMPATÍVEL COM O APARELHO ALFAMED COMPASSUS 3000	UND	100		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 719

227	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3-0 CX C/ 36 ENVELOPES	CX	100			
228	SONDA URETRAL N° 06	UND	2000			
229	AGULHA PARA PUNÇÃO LOMBAR 11X6	UND	100			
230	GASE TIPO QUEIJO 13 FIOS, 91 X 91 MM	UND	500			
231	BOTA DE UNNA TAMANHO 7,5cm x 6,00m composta de uma bandagem elástica de poliéster e algodão, impregnada por Álcool Cetoestearílico, Cloreto de Cetiltrimetil Amônio, Propilenoglicol, Óleo de Mamona, Óxido de Zinco, Óleo de Girassol, Óleo Mineral, Vitamina A, Vitamina E, Glicerina, Goma Acácia e Água Deionizada. É um produto não estéril, com validade de 2 anos. Cada unidade do produto é embalada individualmente em cartucho de filme de polietileno selado termicamente.	UND	150			
232	BOTA DE UNNA TAMANHO 7,6cm x 9,14m composta de uma bandagem elástica de poliéster e algodão, impregnada por Álcool Cetoestearílico, Cloreto de Cetiltrimetil Amônio, Propilenoglicol, Óleo de Mamona, Óxido de Zinco, Óleo de Girassol, Óleo Mineral, Vitamina A, Vitamina E, Glicerina, Goma Acácia e Água Deionizada. É um produto não estéril, com validade de 2 anos. Cada unidade do produto é embalada individualmente em cartucho de filme de polietileno selado termicamente.	UND	150			
233	BOTA DE UNNA TAMANHO 10,2cm x 9,14m composta de uma bandagem elástica de poliéster e algodão, impregnada por Álcool Cetoestearílico, Cloreto de Cetiltrimetil Amônio, Propilenoglicol, Óleo de Mamona, Óxido de Zinco, Óleo de Girassol, Óleo Mineral, Vitamina A, Vitamina E, Glicerina, Goma Acácia e Água Deionizada. É um produto não estéril, com validade de 2 anos. Cada unidade do produto é embalada individualmente em cartucho de filme de polietileno selado termicamente.	UND	150			
234	CATETER NASAL P/ O2 TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	3000			
235	PAPEL CREPADO COR: BRANCO. ESTERIL PRONTO PARA USO COM VALIDADE DE 5 ANOS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES, TAMANHO : 50X50 CM	EMBALAGEM	25			
236	Envelope para proteção de produtos desinfetados. Tamanho: 150x 270 mm. Embalagem contendo 100 envelopes. Marca EPRODAM ou similar	EMBALAGEM	50			
237	Envelope para proteção de produtos desinfetados. Tamanho: 250x 1000mm . Embalagem contendo 100 envelopes. Marca EPRODAM ou similar	EMBALAGEM	50			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 720

238	Envelope para proteção de produtos desinfetados. Tamanho: 300x 1000mm . Embalagem contendo 100 envelopes. Marca EPRODAM ou similar	EMBALAGEM	50			
239	Envelope para proteção de produtos desinfetados. Tamanho: 150x350mm . Embalagem contendo 100 envelopes .Marca EPRODAM ou similar	EMBALAGEM	50			
240	Envelope para proteção de produtos desinfetados. Tamanho: 350x500mm . Embalagem contendo 100 envelopes. Marca EPRODAM ou similar	EMBALAGEM	50			
241	Indicador Químico Tipo 2 para monitorar sistema de pré – vácuo Fabricado conforme norma ISO-11140-4:2007. Pacote pronto clean test OU SIMILAR . O produto deve ser livre de metais pesados.	PACOTE	50			
242	Luva de segurança, confeccionada em látex natural, revestida internamente com verniz , antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico. Composição: 100% Látex natural; Acabamento: 0,45 mm ou 450 Micra Revestimento Interno: liso Tamanhos Disponíveis: 7 Embalagem: 1 Par Cor: Amarelo	EMBALAGEM	144			
243	Luva de segurança, confeccionada em látex natural, revestida internamente com verniz , antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico. Composição: 100% Látex natural; Acabamento: 0,45 mm ou 450 Micra Revestimento Interno: liso Tamanhos Disponíveis: 8 Embalagem: 1 Par Cor: Amarelo	EMBALAGEM	144			
244	Integrador químico classe 5- Integrador Químico para Monitoramento de Processos de Esterilização a Vapor. Monitoramento de tempo, temperatura e qualidade de vapor em relação a curva de morte do indicador biológico. As características do integrador devem atender os requisitos contidos em ISO 11140: 2014 para um indicador químico do Tipo 5. Caixa com 250 unidades.	CX	10			
245	Espaçador para Medicamento em Aerosol Adulto , Garantia: 90 dias, Sugestão: G-Tech Clear ou similar	UND	50			
246	Espaçador para Medicamento em Aerosol Infantil , Garantia: 90 dias, Sugestão: G-Tech Clear ou similar	UND	50			
247	Mascara de oxigênio com reservatório ( adulto) -Cor: Transparente para conforto do paciente e fácil visualização; - Possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; - Presilha ajustável para maior conforto e	UND	100			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 721

	fixação; - Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado.					
248	Mascara de oxigênio com reservatório (Infantil) -Cor: Transparente para conforto do paciente e fácil visualização; - Possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; - Presilha ajustável para maior conforto e fixação; - Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado.	UND	100			
249	Esponjas não abrasivas: isentas de liberação de partículas para limpeza de artigos na central de material de esterilização.	UND	300			
250	Etiquetas identificadoras auto- adesivas : Etiqueta de esterilização , autoadesiva , com indicador de vapor , permite a colocação de dados de identificação como data de esterilização , data de validade , nome do profissional, nome do material. Dimensões: 46x50 mm	UND	3000			
251	Compressa para Curativo Cirúrgico ( Cremer ou similar) Curativo de cobertura , costura nas laterais , possui uma camada de algodão hidrófilo e uma camada de algodão hidrófobo, envolta por tecido de gaze 13 fios , produtos descartável , produto estéril , tamanho : 15x30 registrado na Anvisa .	UND	2000			
252	Compressa para Curativo Cirúrgico ( Cremer ou similar) Curativo de cobertura , costura nas laterais , possui uma camada de algodão hidrófilo e uma camada de algodão hidrófobo, envolta por tecido de gaze 13 fios , produtos descartável , produto estéril , tamanho : 10x15 registrado na Anvisa .	UND	3000			
					<b>TOTAL</b>	

**1 – PREÇO GLOBAL ESTIMADO**

1.1 – O preço global ofertado é R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

1.2 – O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto da licitação.

1.3 – O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

**Dados bancários:**

**Banco:**

**Conta corrente:**

**Agência:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinar e carimbar (Carimbo da empresa)

**A proposta em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.**



**ANEXO II**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023 – FMS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA/VALOR MÁXIMO**

**1 – OBJETO:**

1.1 – Registro de Preços para **eventual aquisição de insumos hospitalares para atender toda a rede municipal de saúde, composta por 16 unidades básicas de saúde, rede de atenção psicossocial, PMAM/UPA 24h, SAMU, SAD e setor de esterilização**, conforme discriminação no item 2, em observância às cláusulas dispostas neste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA DESCARTÁVEL C/ 100	PACOTE	1000	5,67	5.670,00
2	ÁCIDO PIRACÉTICO 0,2% - 5 LT.	GALÃO	500	118,26	59.130,00
3	ÁGUA DESTILADA 05LT.	GALÃO	300	13,98	4.194,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL01 LT.	FRASCO	300	7,73	2.319,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1000	9,24	9.240,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1500	9,25	13.875,00
7	AGULHA 25X7 , CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000	8,94	8.940,00
8	AGULHA 25X8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1000	9,23	9.230,00
9	AGULHA 30X8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	1000	7,33	7.330,00
10	AGULHA 40X12, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	3000	9,89	29.670,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 723

11	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO 25,8, CORPO COM AÇO INOX SILICONIZADO ,BISEL TRIFACETADO,CONECTOR EM ROSCA, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	100	38,15	3.815,00
12	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA N° 20G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2	12,37	24,74
13	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA N° 22G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2	26,76	53,52
14	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA N° 25G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2	12,76	25,52
15	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA N° 26G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2	14,77	29,54
16	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA N° 27G(PUNÇÃO LOMBAR) DESCARTÁVEL.	UNIDADE	2	12,95	25,90
17	ÁLCOOL 70%- 01 LT	FRASCO	30000	6,51	195.300,00
18	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	ROLO	4000	15,44	61.760,00
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,80 C/12	PACOTE	400	12,57	5.028,00
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,80 C/12	PACOTE	200	14,15	2.830,00
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,80 C/12	UNIDADE	200	12,89	2.578,00
22	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL	UNIDADE	2000	0,79	1.580,00
23	ATADURA DE CREPOM 06 CM 13 FIOS 1,8 MT	UNIDADE	25000	0,66	16.500,00
24	ATADURA DE CREPOM DE 10 COM 13 FIOS 1,8 MT	UNIDADE	40000	0,71	28.400,00
25	ATADURA DE CREPOM 15 CM 13 FIOS 1,8 MT	UNIDADE	40000	0,79	31.600,00
26	ATADURA DE CREPOM 20 CM 13 FIOS 1,8 MT	UNIDADE	20000	0,90	18.000,00
27	ATADURA DE CREPOM 30 CM 13 FIOS 1,8 MT	UNIDADE	15000	1,92	28.800,00
28	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO, 10 CMX300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	4000	1,92	7.680,00
29	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO,12 CMX300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL,SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	4000	3,05	12.200,00
30	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO, 15 CM X300 IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL,SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	UNIDADE	3000	2,97	8.910,00
31	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL UTILIZADAS COM OBJETIVO DE PREVENIR A DISPERSÃO DAS BACTÉRIAS NO AR,PROVENIENTES DO PESCOÇO,ANTEBRAÇOS, E DEMAIS ÁREAS EXPOSTAS DA PELE; E EVITAR O CONTATO DA PELE PELO CIRURGIÃO COM SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS QUE POSSAM VIR A CONTAMINAR SUAS ROUPAS.	UNIDADE	2000	13,00	26.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 724

32	AVENTAL IMPERMEÁVEL GROSSO 80G, DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL, FABRICADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA MALEÁVEL, POSSUIR TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E NA CINTURA 10320 X 1,40 CM, COM VIES	UNIDADE	3000	20,13	60.390,00
33	AVENTAL IMPERMEÁVEL FINO 50G, DESCARTÁVEL PEÇA EM MATERIAL DESCARTÁVEL UTILIZADAS COM OBJETIVO DE PREVENIR A DISPERSÃO DAS BACTÉRIAS NO AR, PROVENIENTES DO PESCOÇO, ANTEBRAÇOS, E DEMAIS ÁREAS EXPOSTAS DA PELE; E EVITAR O CONTATO DA PELE PELO CIRURGIÃO COM SANGUE E FLUIDOS CORPORAIS QUE POSSAM VIR A CONTAMINAR SUAS ROUPAS.	UNIDADE	10000	11,52	115.200,00
34	BOLSA DE COLOSTOMIA 64MM RECORTÁVEL, COM CLAMP, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA RECORTÁVEL DE 13-64MM, COM ADESIVO DRENÁVEL.	UNIDADE	200	14,60	2.920,00
35	CAMPO CIRÚRGICO TNT NÃO TECIDO MAIS ABSORVENTE COM FENESTRA 60 CM X 60 EM ESTÉRIL 30GR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MANUFATURADOS EM "NÃO TECIDO" (POLIPROPILENO) GRAMATURA 50; N' O ESTERILIZADOS DIMENSÕES: 60CM X 60CM ; BRANCO VALIDADE 2 MESES	UNIDADE	300	3,67	1.101,00
36	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA 7,0MM-COMPOSTA EM PVC( CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO ATÓXICO E SILICONIZADO; SUA PONTA DISTAL É ARRENDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE: NA PONTA PROXIMAL CONEXÃO DE 15MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTA NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO COM CUFF; NA SUA VERSÃO COM CUFF, ESTE SE ENCONTRA LOCALIZADO NA PONTA DISTAL ,PITO PROFILE CUFF, PROJETADO ESPECIALMENTE PARA RESPOSTAS RÁPIDAS A MUDANÇAS NA PRESSÃO DO CICLO VENTILATÓRIO NO SEU CORPO,, HÁ UM TUBO DESTINADO A INSUFLAÇÃO DE AR; ESTE É CONTROLADO POR UM BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE UM CONECTOR CÔNICO TIPO LUER FÊMEA.	UNIDADE	10	16,03	160,30



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 725

37	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA 8,0MM-COMPOSTA EM PVC( CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO ATÓXICO E SILICONIZADO; SUA PONTA DISTAL É ARRENDONDADA, O QUE SUAORIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO; PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE: NA PONTA PROXIMAL CONEXÃO DE 15MM COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTA NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO COM CUFF;NA SUA VERSÃO COM CUFF, ESTE SE ENCONTRA LOCALIZADO NA PONTA DISTAL ,PITO PROFILE CUFF, PROJETADO ESPECIALMENTE PARA RESPOSTAS RÁPIDAS A MUDANÇAS NA PRESSÃO DO CICLO VENTILATÓRIO NO SEU CORPO,,HÁ UM TUBO DESTINADO A INSUFLAÇÃO DE AR; ESTE E CONTROLADO POR UM BALÃO PILOTO DE SEGURANÇA QUE DISPÕE UM CONECTOR CÔNICO TIPO LUER FÊMEA.	UNIDADE	5	28,26	141,30
38	CATETE NASAL P/ O2 TIPO ÓCULOS ADULTO 1,4 MTS	UNIDADE	8000	1,16	9.280,00
39	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 16	UNIDADE	3000	1,36	4.080,00
40	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 14	UNIDADE	2000	1,34	2.680,00
41	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 08	UNIDADE	2000	0,83	1.660,00
42	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 04	UNIDADE	2000	1,02	2.040,00
43	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN HIDROFÍLICO INFANTIL. OS CATETERES SÃO HIDROFÍLICOS, ESSA CARACTERÍSTICA FAZ COM QUE SE TORNEM DESLIZANTES AO CONTATO COM LÍQUIDO (EX. SANGUE), TORNANDO MAIS SUAVE A IMPLANTAÇÃO AO MESMO TEMPO QUE DIFICULTA A ADERÊNCIA DE FIBRINAS E A FORMAÇÃO DE COÁGULOS, FREQUENTEMENTE CAUSADORES DE ENTUPIAMENTOS, POR CONSEQUÊNCIA A DURABILIDADE DO CATETER É MAIOR. KIT COMPLETO- CONTENDO: CATETER EM POLIURETANO HIDROFÍLICO CENTIMETRADO, DILATADOR, FIO GUIA EM "J" E ADIANTADOR DO FIO GUIA (ADVANCER), AGULHA DE PUNÇÃO, SERINGA DESCARTÁVEL, BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO, FIXADOR DE CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. PONTA AZUL: A PONTA AZUL TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTA SOLT, É MAIS FLEXÍVEL QUE O CATETER FACILITANDO A INTRODUÇÃO SEM CAUSAR TRAUMAS AO PACIENTE. VÁLVULA LUER LOCK COM CÂMARA DE LÁTEX – POSSIBILITA A PUNÇÃO,	UNIDADE	20	149,54	2.990,80



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 726

	SEM ABRIR O SISTEMA , DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO. TAMANHO : 4 FR X 13 CM				
44	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN HIDROFILICO ADULTO. OS CATETERES SÃO HIDROFILICOS, ESSA CARACTERÍSTICA FAZ COM QUE SE TORNE DESLIZANTES AO CONTATO COM LÍQUIDO ( EX. SANGUE), TORNANDO MAIS SUAVE A IMPLANTAÇÃO AO MESMO TEMPO QUE DIFICULTA A ADERÊNCIA DE FIBRINAS E A FORMAÇÃO DE COÁGULOS, FREQUENTEMENTE CAUSADORES DE ENTUPIAMENTOS, POR CONSEQUÊNCIA A DURABILIDADE DA CATETER É MAIOR. KIT COMPLETO-CONTENDO: CATETER EM POLIURETANO HIDROFILICO CENTIMETRADO, DILATADOR, FIO GUIA EM "J" E ADIANTADOR DO FIO GUIA (ADVANCER), AGULHA DE PUNÇÃO, SERINGA DESCARTÁVEL, BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO, FIXADOR DE CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. PONTA AZUL: A PONTA AZUL TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTA SOLT, É MAIS FLEXÍVEL QUE O CATETER FACILITANDO A INTRODUÇÃO SEM CAUSAR TRAUMAS AO PACIENTE. VÁLVULA LUER LOCK COM CÂMARA DE LÁTEX – POSSIBILITA A PUNÇÃO, SEM ABRIR O SISTEMA, DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO. TAMANHO 7F X 20 CM	UNIDADE	500	86,00	43.000,00
45	CATETER TIPO JELCO Nº 14 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOR OETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO. CALIBRES:14G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	400	66,44	26.576,00
46	CATETER TIPO JELCO Nº 16 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOR OETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 16G. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	400	74,32	29.728,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 727

47	CATETER TIPO JELCO Nº 18 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES:18G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	800	73,43	58.744,00
48	CATETER TIPO JELCO Nº 20 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIAD DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 20G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5000	74,35	371.750,00
49	CATETER TIPO JELCO Nº 22 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIAS DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 22G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5000	78,42	392.100,00
50	CATETER TIPO JELCO Nº 24 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE – NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 24G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1000	75,16	75.160,00
51	CATETER PARA TROCA DE TUBO OROTRAQUEAL INTRODUTOR BOUGIE TAMANHO 15 FR X 800MM ADULTO	UNIDADE	30	107,80	3.234,00
52	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO, LÚMEN DUPLO COM CANAL DE ASPIRAÇÃO, USO ESTÉRIL, MATERIAL PVC. TAMANHO 2 PEDIÁTRICO 12-25 KG. ACOMPANHA SERINGA	UNIDADE	3	486,84	1.460,52



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 728

53	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO, LÚMEN DUPLO COM CANAL DE ASPIRAÇÃO, USO ESTÉRIL, MATERIAL PVC. TAMANHO 2,5 PEDIÁTRICO 125-150 CM, ACOMPANHA SERINGA	UNIDADE	3	499,50	1.498,50
54	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO, LÚMEN DUPLO COM CANAL DE ASPIRAÇÃO, USO ESTÉRIL, MATERIAL PVC. TAMANHO 3 ADULTO <155 CM, ACOMPANHA SERINGA	UNIDADE	10	506,17	5.061,70
55	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO, LÚMEN DUPLO COM CANAL DE ASPIRAÇÃO, USO ESTÉRIL, MATERIAL PVC. TAMANHO 4 ADULTO 155-180 CM, ACOMPANHA SERINGA	UNIDADE	10	512,84	5.128,40
56	TUBO LARÍNGEO COM ASPIRAÇÃO, LÚMEN DUPLO COM CANAL DE ASPIRAÇÃO, USO ESTÉRIL, MATERIAL PVC. TAMANHO 5 ADULTO >180 CM, ACOMPANHA SERINGA	UNIDADE	10	521,17	5.211,70
57	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	100	0,53	53,00
58	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO NEGROMANTE – 01 LT. Cx c/ 12	CAIXA	100	323,76	32.376,00
59	CLOROHÉXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCÓOLICA TÓPICA – 01 LT. Cx c/ 12	CAIXA	20	222,20	4.444,00
60	COLETOR DE URINAS FRASCO SISTEMA ABERTO 1.200ML	UNIDADE	8000	3,18	25.440,00
61	COLETOR DE URINAS P/ INCONTINÊNCIA MASCULINA COM EXTENSÃO DE 2,30 M CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL E PRESERVATIVO DE PURO. TAMANHO 6	UNIDADE	12000	3,27	39.240,00
62	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	4000	4,26	17.040,00
63	COLETOR P/ DRENO DE TÓRAX (SISTEMA PNEUMOVAC) 2 LITROS	UNIDADE	5	58,11	290,55
64	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, DOBRAS 7,5 X 7,50 13 FIOS, DESCARTÁVEL PCT COM 500 UNIDADES	PACOTE	50000	16,05	802.500,00
65	CONJUNTO PARA CRICOTOMIA ADULTO PACOTE COM 01 KIT (CONJUNTO) COM 05 UNIDADES	PACOTE	10	1.565,45	15.654,50
66	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO DE VIAS AÉREAS 1000ML	UNIDADE	800	32,55	26.040,00
67	LUVA GINECOLÓGICA PLÁSTICA ESTÉRIL C/100	PACOTE	130	14,14	1.838,20
68	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	10	2,44	24,40
69	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	10	2,96	29,60
70	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	10	4,47	44,70
71	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ECG C/GEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	500	17,23	8.615,00
72	ELETRODO DE RESSUSCITAÇÃO DESCARTÁVEL P/ MONITOR ZOLL R SERIES ONESTEP TM CPR (EQUIPAMENTO	UNIDADE	10	1.654,58	16.545,80



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 729

	EXISTENTE NA SALA DE TRAUMA, DOAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO FEITA SESRJ)				
73	ELETRODO PARA AED+PLUS DA ZOLL, (EQUIPAMENTO EXISTENTE NA SALA DE TRAUMA. DOAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO FEITA PELA SES-RJ (PAD DE ELETRODOS EM PEÇAS ÚNICA )	UNIDADE	10	2.018,68	20.186,80
74	EQUIPO MACROGOTAS C/INFUSOR LATERAL E PINÇA ROLETE	UNIDADE	30000	1,33	39.900,00
75	EQUIPO MICROGOTAS (BURETA) 150 ML	UNIDADE	6000	6,35	38.100,00
76	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	UNIDADE	500	4,69	2.345,00
77	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	ROLO	4000	9,19	36.760,00
78	ESPARADRAPO MICRO-PORE 10CM X 4,5M	ROLO	4000	9,83	39.320,00
79	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 10CM X4,5M	ROLO	4000	10,86	43.440,00
80	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 19, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	500	0,33	165,00
81	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	5000	0,33	1.650,00
82	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	5000	0,33	1.650,00
83	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	500	0,33	165,00
84	SCALP TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEIS, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, A TRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICADOR COR UNIVERSAL	UNIDADE	300	0,36	108,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 730

85	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PVP- 1% 10 ML SUPERFÍCIES LISAS E TEXTURIZADAS, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS/ ARRENDONDADAS, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ ESPONJAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	200	2,92	584,00
86	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 10CM X 2M	UNIDADE	10	22,02	220,20
87	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, BORRACHA, 15CM X 2M	UNIDADE	10	16,85	168,50
88	FILTRO DE BARREIRA BACTERIOLÓGICO PARA RESPIRADOR ADULTO	UNIDADE	500	11,91	5.955,00
89	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADESIVO MULTIFIX ADULTO	UNIDADE	1000	9,16	9.160,00
90	FIO ALGODÃO 3-0 C/AGULHA C 24 – ENVELOPES	CAIXA	1000	46,95	46.950,00
91	FIO ALGODÃO 4-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20	47,34	946,80
92	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	30	99,62	2.988,60
93	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	30	105,79	3.173,70
94	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	30	77,19	2.315,70
95	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	30	119,00	3.570,00
96	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA C/24 ENVELOPES	CAIXA	30	108,96	3.268,80
97	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	30	42,77	1.283,10
98	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	30	42,77	1.283,10
99	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	30	43,02	1.290,60
100	FIO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	30	49,18	1.475,40
101	FIO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	CAIXA	200	51,09	10.218,00
102	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M	ROLO	10000	4,75	47.500,00
103	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	10000	5,44	54.400,00
104	FORMOL 37% LÍQUIDO – 01 LT	FRASCO	30	16,72	501,60
105	FRASCO COLETOR PARA EXAMES, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL 50 A 80 ML, ESTÉRIL, COLETA URINA	UNIDADE	20000	0,41	8.200,00
106	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ANATÔNICA DE FIBRAS CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE, FILME POLIETILENO, COM GEL, BARREIRA ANTI VAZAMENTO, ALTA ABSORÇÃO, PÓS OPERATÓRIO, NÃO PROVOCAR ALERGIA, INIBIDOR DE ODOR, REGULAGEM, ANATÔMICA LATERAL – TAMANHO XG PLUS ACIMA DE 90 KG – CINTURA 120 A160 CM, PACOTE COM 07	PACOTE	5000	15,17	75.850,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 731

107	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔNICA, COM GEL SUPER ABSORVENTE, 4 CAMADAS EXTERNAS RESPIRÁVEL, FAIXA AJUSTÁVEL, NA CINTURA ELÁSTICA, ELÁSTICO NAS PERNAS, ANTI VAZAMENTO – TAMANHO G DE 9 A 13 KG, PACOTE COM 08	PACOTE	500	7,37	3.685,00
108	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔNICA, COM GEL SUPER ABSORVENTE, 4 CAMADAS EXTERNAS RESPIRÁVEL, FAIXA AJUSTÁVEL, NA CINTURA ELÁSTICA, ELÁSTICO NAS PERNAS, ANTI VAZAMENTO – TAMANHO XG DE 14 A 16 KG, PACOTE COM 07	PACOTE	500	6,70	3.350,00
109	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 300G	FRASCO	1300	5,96	7.748,00
110	GLICERINA LÍQUIDA 100% - 01 LT	FRASCO	100	28,58	2.858,00
111	TOUCA CIRÚRGICO EM TNT DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	PCT	6000	9,54	57.240,00
112	GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS 5 LT	GALÃO	200	81,14	16.228,00
113	GUIA PARA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO	UNIDADE	10	55,14	551,40
114	INFUSOR 2 VIAS C/ CORTA - FLUXOS (MULTI VIAS)	UNIDADE	160000	1,03	164.800,00
115	iodo 2% 01LT.	FRASCO	40	53,97	2.158,80
116	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 2 INTERNO, FOLHA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – CONSTITUINDO DE 98% DE FIBRAS DE CELULOSE E 2 % DE AGLUTINANTES SINTÉTICOS 70G	UNIDADE	400	15,02	6.008,00
117	INDICADOR BIOLÓGICO 3ª GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA RESPOSTA EM 3 HORAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CX 25 AMPOLAS 3ML	CX	50	42,72	2.136,00
118	KIT P/ MICRO NEBULIZAÇÃO, ADULTO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONECTOR UNIVERSAL A REDE DE OXIGÊNIO	KIT	500	8,65	4.325,00
119	KIT P/ MICRO NEBULIZAÇÃO, PEDIÁTRICO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR COM CONECTOR UNIVERSAL A REDE DE OXIGÊNIO	KIT	500	9,30	4.650,00
120	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA EM TNT, BOBINA COM 70 CM X 50 M COM 10 NA CAIXA	CAIXA	500	112,51	56.255,00
121	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA CAMA EM TNT, GRAMATURA 20GRS, MEDINDO 2,00 X 90CM	UNIDADE	6000	1,99	11.940,00
122	LÂMINA DE BISTURI Nº10 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	50	34,06	1.703,00
123	LÂMINA DE BISTURI Nº11 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	50	31,83	1.591,50
124	LÂMINA DE BISTURI Nº12 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	100	34,39	3.439,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 732

125	LÂMINA DE BISTURI Nº15 AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE C/100.	CAIXA	100	42,25	4.225,00
126	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME P, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA C/100	CAIXA	8000	15,50	124.000,00
127	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME M, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA C/100	CAIXA	12000	15,58	186.960,00
128	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME G, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA C/100	CAIXA	8000	15,60	124.800,00
129	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL Nº 7,0 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1500	1,32	1.980,00
130	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL Nº 7,5 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	3000	1,36	4.080,00
131	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL Nº 8,0 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	5000	1,41	7.050,00
132	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ESTÉRIL Nº 8,5 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL ANATÔMICO, CONFORME NORMAS ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	2000	1,39	2.780,00
133	LUVA SEGURANÇA, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MÉDICO COM FORRO, FLOCADA INTERNAMENTE, CANO LONGO, CAIXA C100 TAMANHO 8	CAIXA	20	113,03	2.260,60
134	MÁSCARA REUTILIZÁVEL Nº 95 REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	5000	2,00	10.000,00
135	MÁSCARA SILICONE PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATÓRIO DE O <sup>2</sup> ADULTO	UNIDADE	250	11,12	2.780,00
136	MÁSCARA SILICONE PARA OXIGENIOTERAPIA COM RESERVATÓRIO DE O <sup>2</sup> INFANTIL	UNIDADE	250	10,25	2.562,50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 733

137	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, CAMADA INTERNA DE TECIDO NÃO TECIDO, COM FILTRO EM POLIPROPILENO, CLIPE DE METAL COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, MEDIDAS : 175 MM X 95 MM, REGISTRO NA ABNT, ANVISA, CX C/ COM 50 UNIDADES	CX	30000	7,73	231.900,00
138	MÁSCARA LARÍNGEA nº 1	UNIDADE	10	77,46	774,60
139	MÁSCARA LARÍNGEA nº 1,5	UNIDADE	10	102,55	1.025,50
140	MÁSCARA LARÍNGEA nº 2	UNIDADE	10	97,83	978,30
141	MÁSCARA LARÍNGEA nº 2,5	UNIDADE	20	200,49	4.009,80
142	MÁSCARA LARÍNGEA nº 3	UNIDADE	20	93,24	1.864,80
143	MÁSCARA LARÍNGEA nº 4	UNIDADE	50	93,99	4.699,50
144	MÁSCARA LARÍNGEA nº 5	UNIDADE	50	78,60	3.930,00
145	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM CARBOGRAFITE/LENTE POLICARBONATO DE CINZA E VERDE MARCADOS C/ TOTALIDADE BASEADOS NA NORMA ANSI Z 87 E HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	3000	4,36	13.080,00
146	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR VERDE	UNIDADE	30000	0,28	8.400,00
147	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR AMARELO	UNIDADE	10000	0,25	2.500,00
148	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR VERMELHA	UNIDADE	10000	0,30	3.000,00
149	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR AZUL	UNIDADE	10000	0,28	2.800,00
150	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE FECHO INVOLÁVEL NA COR BRANCA	UNIDADE	5000	0,39	1.950,00
151	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 216MM X 30M ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS, COMPATÍVEL COM A MARCA CARDIO CARE 2.000 DA BIONETE, OU EQUIVALENTE	ROLO	800	28,13	22.504,00
152	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. 48MM X 30M, SUPORTE PLÁSTICO	ROLO	200	6,11	1.222,00
153	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. 58MM X 30M, SUPORTE PLÁSTICO, COMPATÍVEL COM APARELHO ECAFIX	ROLO	300	8,53	2.559,00
154	CONECTOR T PARA CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA TAMANHO: 22 X 22 X 22 MM EXT 15X15X15 MM INT	UNIDADE	100	31,19	3.119,00
155	CONECTOR T PARA CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA TAMANHO: 26X22X22	UNIDADE	100	25,57	2.557,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 734

	MM EXT 22X15X15 MM INT				
156	CONECTOR T PARA CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA TAMANHO: 26X26X22 MM EXT 22X22X15 MM INT	UNIDADE	100	21,56	2.156,00
157	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. 80MM X 30M, SUPORTE PLÁSTICO, COMPATÍVEL COM APARELHO ECAFIX, EMAI-EX 0	ROLO	100	12,42	1.242,00
158	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. COM APARELHO SCHILLER AT 101 PCT COM 300 FOLHAS	PCT	100	19,20	1.920,00
159	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E ÁLCOOL ELÍTICO SOL 5 LT	GALÃO	50	52,12	2.606,00
160	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 1ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 2,2 EM 0,2, NUMERADA, COM AGULHA 13 X 0,45MM BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, C/ AGULHA P/ INSULINA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1500	33,23	49.845,00
161	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 3ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	19,07	9.535,00
162	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 5ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600	27,91	16.746,00
163	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 10ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400	32,12	12.848,00
164	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 20ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400	50,90	20.360,00
165	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE ( PLÁSTICO) 50/60ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU BICO LONGO, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150	267,33	40.099,50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 735

166	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL/TÓRAX, CONTENDO DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO 40 CM (08, 10, 12, 14, 16, 18 E 20MM), TUBO EXTENSOR EM PVC PARA ALCANCE DA RADIOPACIDADE FLEXÍVEL, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO, TAMPA ROSQUEADA COM 3 SAÍDAS, FRASCO COM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML	KIT	10	47,48	474,80
167	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 10 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VÁLVULA BARRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	200	3,34	668,00
168	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 12 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VÁLVULA BARRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	500	4,19	2.095,00
169	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 16 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	600	4,78	2.868,00
170	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 18 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	800	4,20	3.360,00
171	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 20 2 UNIDADES COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	800	3,80	3.040,00
172	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 22 2 UNIDADES COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	800	3,76	3.008,00
173	SONDA LÁTEX SILICONIZADO FOLLEY 2 VIAS Nº 24 COM BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS.	UNIDADE	400	4,22	1.688,00
174	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 12- MDI- SIMILAR TRACH CARE	UNIDADE	200	51,87	10.374,00
175	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 14- MDI- SIMILAR TRACH CARE	UNIDADE	200	51,81	10.362,00
176	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 16- MDI- SIMILAR TRACH CARE	UNIDADE	200	55,31	11.062,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 736

177	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS ( CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO ), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE ( VIA SECUNDÁRIA ). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERNO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 22,5 TAMANHO 14 FR 10 ML	UNIDADE	150	5,83	874,50
178	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS ( CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO ), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE ( VIA SECUNDÁRIA ). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 20 14 FR 30 ML	UNIDADE	150	4,00	600,00
179	SONDA FOLLEY 3 VIAS. A SONDA FOLLEY COM BALÇÃO TRÊS VIAS É UM SEGUIMENTO DE TUBO DE TRÊS VIAS ( CENTRAL SECUNDÁRIA E DE INFLAMENTO ), 100% SILICONE TRANSPARENTE. APRESENTA DUAS PERFURAÇÕES OPOSTAS NA VIA CENTRAL PERFURAÇÃO NO TAMPÃO DE SILICONE ( VIA SECUNDÁRIA ). ESTE EXTREMO ENCONTRA-SE FECHADO EM FORMA CILÍNDRICA. A VIA CENTRAL TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CÔNICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 12,0MM. DIÂMETRO INTERIO 8,50MM E TEM UM COMPRIMENTO DE 65MM. A VIA SECUNDÁRIA TERMINA NO EXTREMO PROXIMAL EM FORMA CILÍNDRICA E SUAS DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO EXTERIOR 9,50MM, DIÂMETRO INTERIOR 6,50 MM. E TEM UM COMPRIMENTO DE 18 16 FR 10 ML	UNIDADE	150	4,29	643,50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 737

180	SONDA NASO-ENTERAL (DOBBHOFF) OU SIMILAR N° 10	UNIDADE	100	11,90	1.190,00
181	SONDA NASO-ENTERAL (DOBBHOFF) OU SIMILAR N° 12	UNIDADE	1500	14,28	21.420,00
182	SONDA NASOGÁSTRICA N° 04 CURTA	UNIDADE	300	0,73	219,00
183	SONDA NASOGÁSTRICA N° 04 LONGA	UNIDADE	300	0,89	267,00
184	SONDA NASOGÁSTRICA N° 08 CURTA	UNIDADE	200	1,21	242,00
185	SONDA NASOGÁSTRICA N° 08 LONGA	UNIDADE	200	1,11	222,00
186	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12 CURTA	UNIDADE	300	0,82	246,00
187	SONDA NASOGÁSTRICA N° 12 LONGA	UNIDADE	300	1,33	399,00
188	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16 CURTA	UNIDADE	300	0,97	291,00
189	SONDA NASOGÁSTRICA N° 16 LONGA	UNIDADE	200	1,28	256,00
190	SONDA NASOGÁSTRICA N° 18 CURTA	UNIDADE	200	1,33	266,00
191	SONDA NASOGÁSTRICA N° 18 LONGA	UNIDADE	200	1,59	318,00
192	SONDA NASOGÁSTRICA N° 20 CURTA	UNIDADE	200	1,28	256,00
193	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 04	UNIDADE	200	0,90	180,00
194	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 08	UNIDADE	400	0,90	360,00
195	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 12	UNIDADE	5000	1,11	5.550,00
196	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 16	UNIDADE	400	1,27	508,00
197	SONDA P/ ASP TRAQUEAL N° 20	UNIDADE	500	1,22	610,00
198	SONDA URETRAL N° 08	UNIDADE	400	0,73	292,00
199	SONDA URETRAL N° 12	UNIDADE	2000	0,77	1.540,00
200	SONDA URETRAL N° 14	UNIDADE	2000	0,84	1.680,00
201	SWAB ESTÉRIL C/ EMB. C/100 UNIDADES PROTETORA P/TRANSPORTE, FRASCO PREENCHIDO PREVIAMENTE COM 10 ML DE CALDO DE ÁGUA PEPTONADA	CX	400	24,47	9.788,00
202	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	500	14,99	7.495,00
203	TUBO DE LÁTEX N° 200 C/ 15M (PADRÃO)	PACOTE	20	23,92	478,40
204	TUBO DE SILICONE N° 203 C/ 15M ( PADRÃO)	UNIDADE	20	104,09	2.081,80
205	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF N° 2,5	UNIDADE	10	6,92	69,20
206	GARROTE LÁTEX ADULTO COM TRAVA COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ABS E ELÁSTICO FECHO EM PVC	UNIDADE	250	9,59	2.397,50
207	GARROTE LÁTEX INFANTIL COM TRAVA COMPOSIÇÃO PLÁSTICO ABS E ELÁSTICO FECHO EM PVC	UNIDADE	200	10,83	2.166,00
208	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF N° 3,5	UNIDADE	50	5,54	277,00
209	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO	UNIDADE	50	5,93	296,50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 738

	DESCARTÁVEL C/ CUF N° 5,0					
210	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF N° 6,0	UNIDADE	50	5,20	260,00	
211	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF N° 7,0	UNIDADE	150	5,24	786,00	
212	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF N° 7,5	UNIDADE	150	5,27	790,50	
213	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF N° 8,0	UNIDADE	200	5,27	1.054,00	
214	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF N° 8,5	UNIDADE	200	5,53	1.106,00	
215	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF N° 9,0	UNIDADE	200	8,16	1.632,00	
216	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF N° 9,5	UNIDADE	100	6,91	691,00	
217	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF N° 10,0	UNIDADE	60	6,44	386,40	
218	VASELINA LÍQUIDA 100%- EMBALAGEM COM. 1 LITRO	FRASCO	400	26,12	10.448,00	
219	VIOLETA GENCIANA 30ML	FRASCO	12	12,62	151,44	
220	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA CURATIVO CIRÚRGICO PRODUTO ESTÉRIL – ESTERILIZADO POR OXÍDO DE ETILENO LIVRE DE MANCAS E IMPUREZAS ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO – TECIDO DE GAZE ENVOLTO A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO. TAMANHO 10cm X 50cm	UNIDADE	15000	3,33	49.950,00	
221	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, MEDIDA 7,5 X 5 CM ( FECHADA) 15 X 30 CM ABERTA, esterilizado POR ÓXIDO ETILENO, COM 9,11 E 13 FIOS, NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS, LIVRE DE MANCHAS E IMPUREZAS, DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO, 8 CAMADAS E 15 DOBRAS, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	30000	1,99	59.700,00	
222	CURATIVO FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO COM DE 10 CM X 10 MTS	ROLO	100	72,51	7.251,00	
223	FIXADOR DE Sonda NASAL PCT COM 10 UND	PACOTE	200	46,40	9.280,00	
224	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES	UND	1500	0,95	1.425,00	
225	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA FRASCO COM 300 ML	UND	300	5,04	1.512,00	
226	PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ E.C.G. 80X20 COMPATÍVEL COM O APARELHO ALFAMED COMPASSUS 3000	UND	100	28,93	2.893,00	
227	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3-0 CX C/ 36 ENVELOPES	CX	100	291,73	29.173,00	
228	SONDA URETRAL N° 06	UND	2000	1,35	2.700,00	
229	AGULHA PARA PUNÇÃO LOMBAR 11X6	UND	100	39,03	3.903,00	
230	GASE TIPO QUEIJO 13 FIOS, 91 X 91 MM	UND	500	54,31	27.155,00	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 739

231	BOTA DE UNNA TAMANHO 7,5cm x 6,00m composta de uma bandagem elástica de poliéster e algodão, impregnada por Álcool Cetoestearílico, Cloreto de Cetiltrimetil Amônio, Propilenoglicol, Óleo de Mamona, Óxido de Zinco, Óleo de Girassol, Óleo Mineral, Vitamina A, Vitamina E, Glicerina, Goma Acácia e Água Deionizada. É um produto não estéril, com validade de 2 anos. Cada unidade do produto é embalada individualmente em cartucho de filme de polietileno selado termicamente.	UND	150	33,19	4.978,50
232	BOTA DE UNNA TAMANHO 7,6cm x 9,14m composta de uma bandagem elástica de poliéster e algodão, impregnada por Álcool Cetoestearílico, Cloreto de Cetiltrimetil Amônio, Propilenoglicol, Óleo de Mamona, Óxido de Zinco, Óleo de Girassol, Óleo Mineral, Vitamina A, Vitamina E, Glicerina, Goma Acácia e Água Deionizada. É um produto não estéril, com validade de 2 anos. Cada unidade do produto é embalada individualmente em cartucho de filme de polietileno selado termicamente.	UND	150	36,12	5.418,00
233	BOTA DE UNNA TAMANHO 10,2cm x 9,14m composta de uma bandagem elástica de poliéster e algodão, impregnada por Álcool Cetoestearílico, Cloreto de Cetiltrimetil Amônio, Propilenoglicol, Óleo de Mamona, Óxido de Zinco, Óleo de Girassol, Óleo Mineral, Vitamina A, Vitamina E, Glicerina, Goma Acácia e Água Deionizada. É um produto não estéril, com validade de 2 anos. Cada unidade do produto é embalada individualmente em cartucho de filme de polietileno selado termicamente.	UND	150	41,96	6.294,00
234	CATETER NASAL P/ O2 TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	3000	4,82	14.460,00
235	PAPEL CREPADO COR: BRANCO. ESTERIL PRONTO PARA USO COM VALIDADE DE 5 ANOS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES, TAMANHO : 50X50 CM	EMBALAGEM	25	209,91	5.247,75
236	Envelope para proteção de produtos desinfetados. Tamanho: 150x 270 mm. Embalagem contendo 100 envelopes. Marca EPRODAM ou similar	EMBALAGEM	50	39,27	1.963,50
237	Envelope para proteção de produtos desinfetados. Tamanho: 250x 1000mm . Embalagem contendo 100 envelopes. Marca EPRODAM ou similar	EMBALAGEM	50	32,90	1.645,00
238	Envelope para proteção de produtos desinfetados. Tamanho: 300x 1000mm . Embalagem contendo 100 envelopes. Marca EPRODAM ou similar	EMBALAGEM	50	34,13	1.706,50
239	Envelope para proteção de produtos desinfetados. Tamanho: 150x350mm . Embalagem contendo 100 envelopes .Marca EPRODAM ou similar	EMBALAGEM	50	39,28	1.964,00
240	Envelope para proteção de produtos desinfetados. Tamanho: 350x500mm . Embalagem contendo 100 envelopes. Marca EPRODAM ou similar	EMBALAGEM	50	38,00	1.900,00
241	Indicador Químico Tipo 2 para monitorar sistema de pré – vácuo Fabricado conforme norma ISO-11140-4:2007. Pacote pronto clean test OU SIMILAR . O produto deve ser livre de metais	PACOTE	50	32,72	1.636,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 740

	pesados.				
242	Luva de segurança, confeccionada em látex natural, revestida internamente com verniz , antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico. Composição: 100% Látex natural; Acabamento: 0,45 mm ou 450 Micra Revestimento Interno: liso Tamanhos Disponíveis: 7 Embalagem: 1 Par Cor: Amarelo	EMBALAGEM	144	31,85	4.586,40
243	Luva de segurança, confeccionada em látex natural, revestida internamente com verniz , antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico. Composição: 100% Látex natural; Acabamento: 0,45 mm ou 450 Micra Revestimento Interno: liso Tamanhos Disponíveis: 8 Embalagem: 1 Par Cor: Amarelo	EMBALAGEM	144	20,96	3.018,24
244	Integrador químico classe 5- Integrador Químico para Monitoramento de Processos de Esterilização a Vapor. Monitoramento de tempo, temperatura e qualidade de vapor em relação a curva de morte do indicador biológico. As características do integrador devem atender os requisitos contidos em ISO 11140: 2014 para um indicador químico do Tipo 5. Caixa com 250 unidades.	CX	10	146,43	1.464,30
245	Espaçador para Medicamento em Aerosol Adulto , Garantia: 90 dias, Sugestão: G-Tech Clear ou similar	UND	50	41,45	2.072,50
246	Espaçador para Medicamento em Aerosol Infantil , Garantia: 90 dias, Sugestão: G-Tech Clear ou similar	UND	50	36,00	1.800,00
247	Mascara de oxigênio com reservatório ( adulto) - Cor: Transparente para conforto do paciente e fácil visualização; - Possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; - Presilha ajustável para maior conforto e fixação; - Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado.	UND	100	34,36	3.436,00
248	Mascara de oxigênio com reservatório ( Infantil) - Cor: Transparente para conforto do paciente e fácil visualização; - Possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; - Presilha ajustável para maior conforto e fixação; - Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado.	UND	100	36,35	3.635,00
249	Esponjas não abrasivas: isentas de liberação de partículas para limpeza de artigos na central de material de esterilização.	UND	300	1,20	360,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 741

250	Etiquetas identificadoras auto- adesivas : Etiqueta de esterilização , autoadesiva , com indicador de vapor , permite a colocação de dados de identificação como data de esterilização , data de validade , nome do profissional, nome do material. Dimensões: 46x50 mm	UND	3000	17,51	52.530,00
251	Compressa para Curativo Cirúrgico ( Cremer ou similar) Curativo de cobertura , custura nas laterais , possui uma camada de algodão hidrófilo e uma camada de algodão hidrófobo, envolta por tecido de gaze 13 fios , produtos descartável , produto estéril , tamanho : 15x30 registrado na Anvisa .	UND	2000	3,46	6.920,00
252	Compressa para Curativo Cirúrgico ( Cremer ou similar) Curativo de cobertura , custura nas laterais , possui uma camada de algodão hidrófilo e uma camada de algodão hidrófobo, envolta por tecido de gaze 13 fios , produtos descartável , produto estéril , tamanho : 10x15 registrado na Anvisa .	UND	3000	3,50	10.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.073.941,12</b>

## **2 – ESPECIFICAÇÕES E PREÇO ESTIMADO:**

### **2.1 – Especificações:**

2.2 – O preço total estimado pela Administração, para a aquisição do objeto deste pregão, é de **R\$ 5.073.941,12 (cinco milhões, setenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos)**.

2.3 – O valor indicado no item 2.2 constitui mera estimativa, não se obrigando o **FMS** a utilizá-lo integralmente.

2.4 – O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

## **3 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA**

3.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

3.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

3.3 – Local de entrega: **Almoxarifado da SEMSA- Rua Luiz Gomes, 388 em cima do Banco do Brasil.**

3.5 – Forma de entrega: **parcelada de acordo com a solicitação do setor de almoxarifado da SEMSA.**

3.4 – Prazo de entrega: **Será até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.**

## **4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **4.1 – Da Contratada**

4.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.



- 4.1.2 – Fornecer os **insumos em embalagens invioladas conforme especificações** no local previsto e no prazo estipulado.
- 4.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.
- 4.1.4 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.
- 4.1.5 – Credenciar junto **ao FMS**, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do Edital.
- 4.1.6 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.
- 4.1.7 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.
- 4.1.8 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.
- 4.1.9 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.
- 4.1.10 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.
- 4.1.11 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.
- 4.1.12 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto do Edital, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.
- 4.1.13 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.



4.1.14- Independente de transcrição neste Instrumento Convocatório, todas as normas aplicáveis à atividade econômica são consideradas integrantes nesta contratação, podendo ser exigidas imediatamente, considerando que o domínio da atividade empresarial garante presunção de conhecimento das regras de mercado e do segmento por parte do empreendedor, além de ser dever legal imperativo a aplicação de tais normas pelo Responsável Técnico, sendo considerada violação contratual gravíssima o não cumprimento espontâneo e proativo de tais deveres, o que fundamentamos no *Princípio da Legalidade* (Art. 37, caput, CRFB/1988), *Princípio da Boa-fé Contratual* e *Princípio da Lealdade Contratual* (Art. 113 c/c Art. 422 do CC/2002), além de ser passível de imputação das condutas criminosas descritas, dentre outras normas penais, na LF 8137/1990.

4.1.15- A fim de verificar o atendimento as especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada, deverá substituir no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** e para complementar o material em questão o prazo máximo será de **24 (vinte e quatro) horas** sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

**4.1.16- As empresas deverão comunicar qualquer alteração de endereço, físico ou eletrônico, ou contato à Prefeitura Municipal de Silva Jardim, sob pena de validade das notificações realizadas unicamente pelo Diário Oficial do Município.**

## **4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.2.1 – **Nomear um fiscal** para o (s) Contrato (s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

4.2.2 – Solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente licitação, e se julgar necessária, a presença de **servidor do FMS**.

4.2.3 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.

4.2.4 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

4.2.5 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.6 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aqueles referentes a identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.

4.2.7 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

4.2.8 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atestado quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

4.2.9 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

4.2.10 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 744

**ANEXO III**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023 – FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 745

No dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para **eventual aquisição de insumos hospitalares para atender toda a rede municipal de saúde, composta por 16 unidades básicas de saúde, rede de atenção psicossocial, PMAM/UPA 24h, SAMU, SAD e setor de esterilização**– pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **80/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **3402/2023-FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
1						
2						
					<b>TOTAL</b>	

## **1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA**

1.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: **Almoxarifado da SEMSA- Rua Luiz Gomes, 388 em cima do Banco do Brasil.**

1.4 – Forma de entrega: **parcelada de acordo com a solicitação do setor de almoxarifado da SEMSA.**

1.5 – Prazo de entrega: Prazo de entrega: **Será até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.**

## **2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**



## **2.1 – Da Contratada**

2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.2 – Fornecer os **insumos em embalagens invioladas conforme especificações** no local previsto e no prazo estipulado.

2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

2.1.4 – Credenciar junto ao **FMS**, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto da ata de registro de preços.

2.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

2.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

2.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto da ata de registro de preços.

2.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

2.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

2.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

2.1.11 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto da ata de registro de preços, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

2.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.



2.1.13- Independente de transcrição neste Instrumento Convocatório, todas as normas aplicáveis à atividade econômica são consideradas integrantes nesta contratação, podendo ser exigidas imediatamente, considerando que o domínio da atividade empresarial garante presunção de conhecimento das regras de mercado e do segmento por parte do empreendedor, além de ser dever legal imperativo a aplicação de tais normas pelo Responsável Técnico, sendo considerada violação contratual gravíssima o não cumprimento espontâneo e proativo de tais deveres, o que fundamentamos no *Princípio da Legalidade* (Art. 37, caput, CRFB/1988), *Princípio da Boa-fé Contratual* e *Princípio da Lealdade Contratual* (Art. 113 c/c Art. 422 do CC/2002), além de ser passível de imputação das condutas criminosas descritas, dentre outras normas penais, na LF 8137/1990.

2.1.14- A fim de verificar o atendimento as especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada, deverá substituir no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** e para complementar o material em questão o prazo máximo será de **24 (vinte e quatro) horas** sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

**2.1.15- As empresas deverão comunicar qualquer alteração de endereço, físico ou eletrônico, ou contato à Prefeitura Municipal de Silva Jardim, sob pena de validade das notificações realizadas unicamente pelo Diário Oficial do Município.**

## **2.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.2.1 – **Nomear um fiscal** para o (s) Contrato (s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

2.2.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.

2.2.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aqueles referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

2.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

2.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

2.2.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

2.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.



### **3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

3.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que A PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

3.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

3.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

3.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

3.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**3.9 – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.**

**3.10- No caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.**



#### **4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – **O FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

#### **5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 3402/2023-FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**Autoridade Municipal**

**Gestor**

**Empresa**



**ANEXO IV**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023 – FMS**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E**  
**SOBRE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ – sediada no (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão, para Sistema de Registro de Preços **80/2023**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

***A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.***



**ANEXO V**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023 – FMS**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J nº \_\_\_\_\_ CREDENCIA o (a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador do R.G. Nº  
\_\_\_\_\_, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA  
JARDIM na licitação por Pregão nº \_\_\_\_\_, **podendo formular  
ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos,  
bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

***A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.***



**ANEXO VI**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023 –**  
**FMS- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

***A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.***



**ANEXO VII**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023 – FMS**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).\*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2023**.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

\*(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Documento em conformidade com o decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.**

***A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.***



**ANEXO VIII**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023 – FMS**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA**  
**EMPRESA**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, que impossibilite a participação no Pregão Presencial Pelo SRP Nº 80/2023 – **FMS**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2023**.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

***A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ.***



**ANEXO IX**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023 – FMS- MINUTA**  
**DO CONTRATO**

Contrato n.º AAAA.DDMMXXX

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos xx (xxxxxx) dias do mês de xxxxxxx do ano de dois mil e xxxxx, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Presidente do Fundo Municipal de Saúde – FMS** – e de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado a Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **3402 de 29 de março de 2023** que deu origem ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº XX/2023**, ao qual o presente se vincula, fundamentado no Anexo I, **Programa: 0032, Ação: 064 – AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA**, meta: 100, da **Lei nº 1840 de 12/07/2022**, respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1146/2009, DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, fica a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, autorizada a fornecer os **materiais** conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a **aquisição de insumos hospitalares para atender toda a rede municipal de saúde, composta por 16 unidades básicas de saúde, rede de atenção psicossocial, PMAM/UPA 24h, SAMU, SAD e setor de esterilização**, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						

**CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA.**

I – Local de entrega: **Almoxarifado da SEMSA- Rua Luiz Gomes, 388 em cima do Banco do Brasil.**

II – Forma de entrega: **parcelada de acordo com a solicitação do setor de almoxarifado da SEMSA.**

III – Prazo de entrega: **Será até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

I – O recebimento do objeto caberá ao **Almoxarifado da SEMSA**, nos termos do art. 73, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – O recebimento provisório, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades, será efetuado pelo **Almoxarifado da SEMSA**, assim como o recebimento definitivo do objeto, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II do Edital

III – **O aceite/aprovação dos materiais pelo FMS**, não exclui a responsabilidade civil do prestador de serviços por vício de quantidade ou qualidade do (s) material (is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II do Edital.



IV – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ xxxxx (xxxxx)**

I – O pagamento será efetuado após entrega e conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por 03 (**três**) **funcionários da SEMSA.**

II – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

III – A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV – O pagamento será efetuado pelo **FMS** até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e comprovada a regularidade junto ao **FGTS, CCND Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT**, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

V – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **FMS**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.

VI – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da **Exma. Sra. Presidente do FMS**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao mesmo.

VII – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à **CONTRATADA** para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

VIII – Os preços que vierem a ser pactuados no contrato serão fixos e irrevogáveis, salvo no caso previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

IX – No caso de prorrogação do prazo contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último ajuste ocorrido, e o critério de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

X – Em quaisquer das hipóteses supramencionadas, somente ocorrerá reajustamento com a prévia autorização da **Exma. Sra. Presidente do FMS** em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

XI. Não será retido pagamento por perda provisória de condição e habilitação da Contratada, devendo a Fiscalização ou a Autoridade competente, conforme o caso, determinar o pagamento regular abrindo prazo razoável e proporcional para que a Contratada proceda ao ajuste de condutas necessário para sua regularização, tudo mediante processo administrativo próprio, o que tem por base o *Princípio da Vedação do Enriquecimento Sem Causa* interpretado conforme a Constituição no *Princípio da Moralidade* dentre outros, o que se assenta em posição consolidada na jurisprudência superior e vinculante, a exemplo do no Acórdão 964/2012 do Plenário do TCU, assim como outros de idêntica natureza.

XII. A aferição de validade nos documentos será certificada a partir da data de sua juntada, sendo dispensada sua atualização em outras etapas do processo caso a validade tenha expirado no decurso do procedimento, a exemplo do que está positivado na LF 13460/2017, o que utilizamos com base em analogia autorizada pelo Art. 4º da LINDB a partir da leitura da LF 13726/2018, visto que a *superposição* de atos representa burocracia violadora da *Eficiência* e *Economia Processual* e repetição sem finalidade e puramente formalista de questões que retardam o processo sem motivação ou racionalidade jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I – Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

II – Fornecer os **materiais em embalagens invioladas conforme especificações** no local previsto e no prazo estipulado.



III – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

IV – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do contrato, nos limites especificados no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93.

V – Credenciar junto ao **FMS**, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do contrato

VI – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

VII – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

VIII – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do contrato.

IX – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

X – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

XI – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

XII – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto do contrato, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

XIII – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

IX- Independente de transcrição neste Instrumento Convocatório, todas as normas aplicáveis à atividade econômica são consideradas integrantes nesta contratação, podendo ser exigidas imediatamente, considerando que o domínio da atividade empresarial garante presunção de conhecimento das regras de mercado e do segmento por parte do empreendedor, além de ser dever legal imperativo a aplicação de tais normas pelo Responsável Técnico, sendo considerada violação contratual gravíssima o não cumprimento espontâneo e proativo de tais deveres, o que fundamentamos no *Princípio da Legalidade* (Art. 37, caput, CRFB/1988), *Princípio da Boa-fé Contratual* e *Princípio da Lealdade Contratual* (Art. 113 c/c Art. 422 do CC/2002), além de ser passível de imputação das condutas criminosas descritas, dentre outras normas penais, na LF 8137/1990.

X- A fim de verificar o atendimento as especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada, deverá substituir no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** e para complementar o material em questão o prazo máximo será de **24 (vinte e quatro) horas** sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

**XI- As empresas deverão comunicar qualquer alteração de endereço, físico ou eletrônico, ou contato à Prefeitura Municipal de Silva Jardim, sob pena de validade das notificações realizadas unicamente pelo Diário Oficial do Município.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I – **Nomear um fiscal** para o (s) Contrato (s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.



II – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aqueles referentes a identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências.

IV – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

V – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

VI – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste contrato.

VII – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO** – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

I – O gerenciamento e a fiscalização deste contrato caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

II – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 3402/2023-FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

III – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

IV – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

V – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

I – No caso de descumprimento total ou parcial das condições **deste contrato**, a PMSJ sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

II – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

III – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 3402/2023

Rubrica \_\_\_\_ Fls.: 759

IV – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

V – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

VI – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

VII – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**IX – Serão aplicadas as penalidades previstas na LF 8666/1993, LF 10520/2002 ou por aquelas que vejam a substituí-las materialmente ou formalmente.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **10.02.10.301.0032.2.064.3.3.90-30/10.02.10.302.0034.2.071.3.3.90.30- FMS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidente do FMS

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATADA**

Testemunhas.:

1)

Nome por extenso:

CPF nº

2)

Nome por extenso:

CPF nº